



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 2010 Nº 1611 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	08
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	42
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	44
Tribunal de Contas.....	44
Prefeituras Municipais do Interior	45
editoriais.....	46

GOVERNADORIA

Decreto nº 15495, de 9 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.319.000,00 (um milhão trezentos e dezenove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.319.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	339014	3209	37.000,00
		339030	3209	60.040,00
		339036	3209	50.000,00
		339093	3209	100.000,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339030	3209	1.071.960,00
			TOTAL	1.319.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.319.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449052	3209	1.319.000,00
TOTAL				1.319.000,00

Decreto nº 15496, de 9 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.305, de 1º de junho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, despesas correntes e amortização da dívida, até o montante de R\$ 236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.1283.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			236.000.000,00
	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	449051	3212	186.000.000,00
		449051	3215	50.000.000,00
			TOTAL	236.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			236.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	329021	0100	5.180.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	469071	0100	9.230.000,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	339091	0100	4.450.000,00
	TOTAL			236.000.000,00

Decreto nº 15497, de 9 de novembro de 2010.

Torna sem efeito decreto nº 15.166, de 09 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Torno sem efeito o Decreto nº 15.166, de 09 de junho de 2010, e seus anexos I e II, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1507, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REITERAÇÃO:

No Decreto de 22 de novembro de 2010, que nomeou EDILSON SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

... EDILSON SOARES, ...

LEIA-SE:

... **JOSÉ** EDILSON SOARES, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2010, **ALAN QUENEDE DAS NEVES ALIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2010, **ALZERINA DE SOUZA GRAÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

REITERAÇÃO:

No Decreto de 9 de abril de 2010, que designou, no período de 1º de julho a 28 de outubro de 2010, **WILLIAN CARLOS DA COSTA BARBOSA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Cotador, da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude de Licença Maternidade da Titular,

ONDE SE LÊ:

...no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2010...

LEIA-SE:

... no período de 1º de julho a **28 de outubro** de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **ESTHER PAULLA PESSOA BONI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretária Executiva Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **EDSON JORGE KER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Cessar os termos do Decreto de 10 de agosto de 2010, que designou a contar de 4 de agosto de 2010, **DEYZILANE VIDAL DE SOUZA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretora de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ERANILDO COSTA LUNA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2010, **VALMIR DE MIRANDA VITORINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2010, **ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2010, **VALMIR DE MIRANDA VITORINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2010, **VALMIR DE MIRANDA VITORINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **PAULO FERNANDO BASILIO NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2010, **SULENA LOPES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **CRISTINA NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2010, **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Frequência, da Gerência de Fiscalização de Frequência, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, contar de 1º de outubro 2010, **EDISON BOSCO MORAES JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, contar de 1º de outubro 2010, **EDISON BOSCO MORAES JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, contar de 2 de outubro 2010, **ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 24 de agosto de 2010, os termos do decreto de 25 de março de 2010, que designou, a contar de 3 de março de 2010, **GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **IEDA SOARES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **IEDA SOARES DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro 2010, **ADRIANA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Direção Geral, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 1º de setembro de 2010, **ARTHUR SAMARONE CABRAL DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Geoprocessamento, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 461/2010/SUPEL-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1913.00018-00/2010/SEDES/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo tipo semi-reboque com furgão), para atender o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 15.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 461/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, pois a empresa participante não teve interesse em negociar o valor proposto, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,

Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de novembro/2010, no valor total de **R\$ 3.681,68** (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa **BRASIL TELECON S/A**, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 3.681,68** (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/10/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1411.00096-00/2010/FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR a empresa **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA**, por não ter apresentado a CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL-SRF E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 7.1 – C, alínea “a.1” do Edital. **R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, por ter apresentado ACERVO TÉCNICO incompatível, não tem características semelhantes ao objeto licitado, não comprovou ter executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes àquelas citadas no item b1 - “a” e “b”, que têm maior relevância técnica e valor significativo ao objeto licitado, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 7.3 – b1, alíneas “a” e “b” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja

protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/10/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1411.00103-00/2010/FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, por ter apresentado ACERVO TÉCNICO incompatível, não tem características semelhantes ao objeto licitado e, ainda, por não ter apresentado ATESTADO(S) EM NOME DA LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes àquelas citadas no item 7.3 "b1", que têm maior relevância técnica e valor significativo ao objeto licitado, o ATESTADO apresentado está em nome de outra empresa LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e não tem características semelhantes ao objeto licitado, inobstante este fato, todos os documentos foram apresentados em cópias não autenticadas, trata-se de cópia de cópia, (fls 26/43), vetada pela legislação e pelo disposto nos itens 6.5, 6.6, 7.3, alíneas "b" e "e" do Edital, além do mais, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA – **vencida em 23/10/10**, contrariando assim o disposto no item 7.4.1 do Edital. **R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, por ter apresentado ACERVO TÉCNICO incompatível, não tem características semelhantes ao objeto licitado, não comprovou ter executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes àquelas citadas no item b1 - "a" e "b", que têm maior relevância técnica e valor significativo ao objeto licitado, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 7.3 – b1, alíneas "a" e "b" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas **LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA**

OURO VERDE LTDA e TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/10/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1411.00104-00/2010/FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, por ter apresentado ACERVO TÉCNICO incompatível, não tem características semelhantes ao objeto licitado e, ainda, por não ter apresentado ATESTADO(S) EM NOME DA LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes àquelas citadas no item 7.3 "b1", que têm maior relevância técnica e valor significativo ao objeto licitado, o ATESTADO apresentado está em nome de outra empresa LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e não tem características semelhantes ao objeto licitado, inobstante este fato, todos os documentos foram apresentados em cópias não autenticadas, trata-se de cópia de cópia, (fls 26/43), vetada pela legislação e pelo disposto nos itens 6.5, 6.6, 7.3, alíneas "b" e "e" do Edital, além do mais, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA – **vencida em 23/10/10**, contrariando assim o disposto no item 7.4.1 do Edital. **TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, por não ter apresentado o item E-901-CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO – 3M³ - citada na Relação Mínima de Equipamentos,

contrariando assim o disposto no item 6.6 e ANEXOS I e V do Edital. **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA**, por não ter apresentado a CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL-SRF E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 7.2 - C, alínea "a.1" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 121/GAB/CGE
Porto Velho, 25 de outubro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar as Portarias nºs 117/GAB/CGE, de 06 de setembro de 2010 e 120/GAB/CGE, de 19 de outubro de 2010, modificando a composição das equipes de inspeções a ocorrerem nos períodos de **8.11 a 20.11.2010** e de **22.11 a 4.12.2010**, incluindo e excluindo membros e coordenações, conforme abaixo:

Período de **8.11 a 20.11.2010**.

Municípios: Vilhena, Cerejeiras, Colorado, Corumbiara e Cabixi.

Coordenação Geral:

Luis Antônio Soares da Silva
matrícula nº 300058730;

Equipe 1

Coordenadora:
Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense
matrícula nº 300044148;

Membros:

William Kruger Maia de Sá
matrícula nº 300042627;
Guaracy Modesto Dias
matrícula nº 300070929;

Motorista:

Luis Antônio Mourão de Melo
matrícula nº 300025423;

Equipe 2

Coordenador: (SESAU/SEJUS)
Claudio Laureano de Carvalho
matrícula nº 300003105;

Membros:

Grinaura Carvalho Oliveira
matrícula nº 300043604;
Maria Auxiliadora dos Santos
matrícula nº 300001141;
Odair da Silva Pinto
matrícula nº 300005552;

Arisson Galvan Pompermayer
digitador Empresa M. C. Construções e Serviços

Motoristas:

Cristóvão Cegosa de Moura
matrícula nº 300002633;
José Portela de Aguiar Filho motorista da Empresa M.J.

Equipe 3

Coordenadora: (SEDUC)
Maria Lucineide G. C. de Oliveira
matrícula nº 300000502;

Membros:

Margaret Souza Santos
matrícula nº 300046274;
Maria do Socorro Rodrigues
matrícula nº 300023334;

Motorista:

Ismael Soares de Almeida
matrícula nº 300001707

Equipe 4

Coordenadora: (SEPLAN/SECEL/SEAS/SEDES/SEAGRI)

Nívia Duran Serra
matrícula nº 300004798;

Membros:

Setembrino Oliveira Filho
matrícula nº 300044176;
Josilene Barbosa da Silva
matrícula nº 300002925;

Motorista:

José da Silva Soares
matrícula nº 300069135,

Período de **22.11 a 4.12.2010**.

Municípios: Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci Paraná, Mutum, Abunã e Nova Califórnia.

Coordenação Geral:

Luis Antônio Soares da Silva
matrícula nº 300058730;

Equipe 1

Membros:
William Kruger Maia de Sá
matrícula nº 300042627;
Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense
matrícula nº 300044148;

Motorista:

Luis Antônio Mourão de Melo
matrícula nº 300025423;

Equipe 2

Coordenadora: (SEDUC)
Josilene Barbosa da Silva
matrícula nº 300002925;

Membros:

Setembrino Oliveira Filho
matrícula nº 300044176;
Luzinete Ferreira de Queiroz
matrícula nº 300043598;
Eliana Angela Moraes Araújo
matrícula nº 300000526;

Motorista:

José da Silva Soares
matrícula nº 300069135;

Equipe 3

Coordenador: (SESAU/SEJUS)
Claudio Laureano de Carvalho
matrícula nº 300003105;

Membros:

Eliurde Lucas da Silva
matrícula nº 300001847;
Maria Auxiliadora dos Santos
matrícula nº 300001141;
Rosilene Souza Guimarães
matrícula nº 300043495;

Motorista:

João Soares Filho,
matrícula nº 300055442

Equipe 4

Coordenadora: (SEPLAN/SECEL/SEAS/SEDES/SEAGRI)
Nívia Duran Serra
matrícula nº 300004798;

Membros:

Rosilane de Lourdes Vieira da Silva
matrícula nº 300014813;
Rosiléia de Oliveira Lima
matrícula nº 300016075;

Motorista:

Cristóvão Cegosa de Moura
matrícula nº 300002633;

Equipe 5

Coordenador: (SEDES/ SEAGRI)
Jucinei Queiroz de Miranda
matrícula nº 300008116;

Membros:

Grinaura Carvalho Oliveira
matrícula nº 300043604;
Zuleika Meireles da Silva
matrícula nº 300034193;
Ricardina Ferreira do Nascimento
matrícula nº 300043523;
Mara Nalú Farinhas Aldunate Reis
matrícula nº 300014968;
Benedito Prestes Chagas
matrícula nº 300043700;
Felicía Etelvina Galvão Roberto
matrícula nº 300001818;

Motoristas:

Aluízio Pereira Nunes
matrícula nº 300030605;
José Portela de Aguiar Filho

Art.2º - Ficam mantidas as demais condições originalmente previstas na Portaria nº 117/GAB/CGE em seus artigos 1º, I, 2º, I, 3º e 4º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luis Antônio Soares da Silva

Controlador Geral do Estado em Exercício
Portaria n. 014/2005/CGE

ERRATA:

Onde se lê Processo Administrativo n. 01-1105/00029-00/CGE/2009, leia-se Processo Administrativo n. 01-11005-00046-00CGE/2005.

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº.095/GAF-PGE
Porto Velho, 08 de outubro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO-ADJUNTO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/03/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **14.09.10**, a estagiária **PENÉLOPE SOUZA ARANHA VLAXIO** pertencente

ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto nº 15437 de 05 de outubro de 2010, publicado no DOE nº 1589 de 06.10.2010, na **Procuradoria de Execuções Judiciais**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 096/GAF-PGE

Porto Velho, 08 de outubro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **25.08.2010**, da estagiária **JULIANA DE ARAÚJO BRANDÃO SILVA** pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 15437 de 05 de outubro de 2010, publicado no DOE nº 1589 de 06.10.2010, na **Procuradoria Regional de Jí-Paraná**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

Sec. do Estado da Administração

ERRATA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições

CORRIGE, em parte o teor do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação, para manutenção evolutiva e customização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, nos autos do Processo n. 2201.03748-00/2010.

Onde se lê:

1. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2. Artigo 24, Inciso II da lei Federal n. 8.666/93.

Leia-se:

1. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
2. Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 03 de novembro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 178/GARH/GAB/IPERON
08 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 5793/GAB/SEAD de 5 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, na GEPEME a servidora: **GICÉLIA DE OLIVEIRA MATOS**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.33.908, a partir de 08 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira

Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 179/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 08 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/1492/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **SEVERINA VILMA DA SILVA**, Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.430, o tempo de Contribuição Líquido de 697 (seiscentos e noventa e sete) dias, correspondente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias e 301 (trezentos e um) dias, correspondente a 10 (dez) meses e 01 dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira

Presidente/IPERON

RESOLUÇÃO Nº001/GAB/IPERON
PVH, 03 de novembro de 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando a Lei Complementar nº 86, de 02 de agosto de 1993, dispõe sobre a regulamentação sobre a avaliação para efeito de Promoção Funcional do Servidor do Instituto.

RESOLVE:

ART. 1º - Para efeito de Promoção dos servidores deste Instituto, em seu Quadro Permanente de Pessoal, aplicar-se-á, preliminarmente, o art.34 e Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 86, de 02 de agosto de 1993:

I – conclusão, com aproveitamento do programa de capacitação e aperfeiçoamento estabelecido para a classe;

II – habilitação legal para o exercício do cargo ou função integrante de classe;

III – desempenho eficaz de suas atribuições;

IV – existência de vaga.

Parágrafo Único. A promoção obedecerá, ainda, aos percentuais de lotação nas classes, nos seguintes percentuais calculados sobre o total da lotação numérica do cargo:

- | | |
|----|--|
| a) | 40% (quarenta por cento) na 1ª classe; |
| b) | 35% (trinta e cinco por cento) na 2ª classe; |
| c) | 25% (vinte e cinco por cento) na 3ª classe. |

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos ao prazo quinquenal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2010/ SESAUI/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 098/2010/SESAUI/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 22 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **23 de Novembro de 2010**
HORÁRIO: **10:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1272.01386-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de consumo

(Tela corpo duplo), para atender ao HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção - Editais - Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2010/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 099/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 22 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 24 de Novembro de 2010
HORÁRIO: 10:00hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01322-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Agulhas para biópsia), para atendimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção - Editais - Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS: 01.1712.00659-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 094/2010/SESAU
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cursos, Seminário, encontros e Consultoria na área de Gestão de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual Nº 14.647, de 22 de Outubro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** o certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do ofício nº 226/GPCPN/2010 e Decisão nº 145/2010, por prazo indeterminado.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/CPL/SESAU

DATA: 28/10/2010.
PROCESSO: 1712-01087-00/2010.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AIH/SUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **COOPMEDH** O débito no valor total de **R\$ 136.720,19 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos)**; referente **SERVIÇOS DE AIH/SUS** ao Sistema Único de Saúde - SUS, dos meses de **JULHO E AGOSTO de 2010**.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 0010/2010
Porto Velho-RO, 06 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00011-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126	HB

Ao(s) município(s) de JACI PARANÁ - RO no período de 28/12/2009 a 29/12/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE TAILON GONÇALVES MEDINO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAU

PORTARIA Nº. 00083/2010
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00091-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	LOTAÇÃO HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 07/01/2010 A 08/01/2010, com o objetivo de: LEVAR AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA NDW-4170, PARA REVISÃO NA SAGA E GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAU

PORTARIA Nº. 00084/201
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00111-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	S/M	HRB
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 12/01/2010 A 13/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAU

PORTARIA Nº. 00145/2010**Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2010.****PROCESSO: 1712.00187-00/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497 HB

Ao(s) município(s) de CACOAL - RO no período de 18/01/2010 A 19/01/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESA**

PORTARIA Nº. 00176/2010**Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2010.****PROCESSO: 1712.00080-0010/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA - RO no período de 27/01/2010 A 28/01/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE EUNICE GARCIA PORTUGAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00243/2010**Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2010.****PROCESSO: 1712.00080-0033/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILIANO DELGADO NETO	300056908 DEOSAD
IVONETE ALVES CHALEGRA	300069609 DEOSAD
VERALÚCIA CAVALCANTE MOURA	300017381 DEOSAD
ANALICE ALVES PEREIRA	300063357 DEOSAD
MARGARETH CONFORTI LANG	300043845 DEOSAD
MESSIAS ALVES DE MORAIS	300094109 GAT

Ao município de CACOAL – RO no período de 18/02/2010 a 20/02/2010, com o objetivo de: VERIFICAÇÃO “IN LOCO” NAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00249/2010**Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010****PROCESSO: 1712.00393-00/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
MARCOS JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS/Nº	HRB

Ao município de Ariquemes – RO no período de 01/02/2010 a 02/02/2010, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente encaminhado ao HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00258/2010**Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010.****PROCESSO: 1712.00387-00/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630 IIGRS

Ao município de Porto

Velho – RO no período de 02/02/2010 a 03/02/2010, com o objetivo de realizar o traslado do RN de Rosimeri Mutz Felberg, para UTI/NEONATAL de Porto Velho.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00313/2010**Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.****PROCESSO: 1712.00080-0015/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094 HB

Aos Municípios de ALTA FLORESTA – RO no período de 01/02/2010 a 03/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ACÁCIO GONÇALVES DE AGUIAR.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00355/2010**Porto Velho-RO, 04 de março de 2010****PROCESSO: 1712.00080-0052/2010**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA	300043631 HB

Ao(s) município(s) de ALTA FLORESTA - RO no período de 16/02/2010 A 18/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE LIRIA HENICKA LEAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 00391/2010
Porto Velho-RO, 11 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0081/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI	S/M	GAB

Ao(s) **município(s) de CACOAL - RO** no período de 04/03/2010 A 06/03/2010, com o objetivo de: **COLABORAR COM AS AÇÕES DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00469/2010
Porto Velho-RO, 26 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0088/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908	HRE
EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	HRE

Ao **município de PVH – RO** no período de 08/03/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de: **RECEBER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS À HEMOTERAPIA, PROMOVIDA PELA FUNDAÇÃO HEMERON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00480/2010
Porto Velho-RO, 26 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0089/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	S/M	HRE
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE

Ao **município de EXTREMA – RO** no período de 08/03/2010 a 09/03/2010, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU, SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO E GOVERNADORIA, CERIMONIAL DO GOVERNADOR, GAT E GAP.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00556/2010
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0096/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS MARTINS	300009105	HB

Ao **município de PVH – RO** no período de 16/03/2010 a 17/03/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0662/2010
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00140-0014/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GPES
ELTON DA SILVA LIMA	N24846	GPES

Ao **município de JI PARANÁ – RO** no período de 05/05/2010 A 08/05/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISPRENATAL E HIPERDIA PARA OS TÉCNICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0664/2010
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0189/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao **município de ARIQUEMES – RO** no período de 25/02/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0666/2010
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0186/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB

Ao **município de ARIQUEMES – RO** no período de 27/04/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0729/2010
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.
CANCELADA
PROCESSO: 1712.00140-0019/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GAT
DANIELA FERREIRA BORBA	300093525	GPES
KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	300077754	GPES

Ao município de: VILHENA – RO período de 07/04/2010 A 08/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA COM FOCO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO DE DENÚNCIA DA OUVIDORIA DO ESTADO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0733/2010
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0116/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908	HRE
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 17/03/2010 A 18/03/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A GM, CONFERÊNCIA E SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS, FAZER REQUISIÇÃO MATERIAL PENSO E IR A GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0747/2010
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0115/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS	300068940	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 22/03/2010 A 26/03/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DO CURSO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM GESTÃO DO TRABALHO SUS.
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0770/2010
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0082/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS

Ao município de: PVH – RO período de 16/03/2010 A 17/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE DE EMERGÊNCIA NA AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0818/2010
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0154/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO SOUZA	300029630	II GRS

Ao município de PVH – RO período de 15/04/2010 A 16/04/2010, com o objetivo de: REALZIAR O TRASLADO DO RN DE ERICA EDILENE PINHEIRO, PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0963/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0294/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL MRODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de: 15/06/2010 A 16/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCA MINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1284/2010
Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0405/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA GEIZA DE CARVALHO	300044262	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 02/08/2010 A 05/08/2010, com o objetivo de: CAPACITAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1589/2010
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0391/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADEIANO DE MATOS CORDEIRO	300034231 HB

Ao município de: EXTREMA – RO período de 15/08/2010 A 16/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ELIENE NABE DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1749/2010
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0431/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO CÉSAR BERGAMIN	300073849 GAP
RADAMES KOVALESKI	300073695 GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 16/09/2010 A 18/09/2010, com o objetivo de: LEVANTAMENTOS DOS MATERIAIS ENTREGUES, VERIFICAR OS TOMBAMENTOS DOS MESMO, LEVAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ASSINAR OS TERMOS DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL E ENTREGAR MATERIAS DE EXPEDIENTE AO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1750/2010
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0428/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 20/09/2010 A 22/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAS DIVERSOS COMO: MEDICAMENTOS, EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS PARA ATENDER O HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1753/2010
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0430/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 GAT

Ao município de: OURO PRETO DO OESTE – RO período de 14/09/2010 A 15/09/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ FERREIRA QUADRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1754/2010
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010
PROCESSO: 1712.00080-0433/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA DE MORAES	300073497 HB

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 08/09/2010 A 09/09/2010, com o objetivo de: CONDUZIU O TRASLADO DO CORPO DE ABRÃO JESUS LIMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1755/2010
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010
PROCESSO: 1712.00080-0434/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ	300077732 HB

Ao município de: PRESIDENTE MÊDICE – RO período de 06/09/2010 A 07/09/2010, com o objetivo de: REALIZOU O TRASLADO DO CORPO DE JOSÉ DE ALMEIDA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1775/2010
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0446/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Ao município de: ESPIGÃO DO OESTE – RO período de 16/09/2010 A 18/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE RAFAEL HENRIQUE ALVES DA CRUZ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1776/2010

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0445/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO NASCIMENTO PESSOA	300043631 HB

Ao município de: EXTREMA – RO período de 16/09/2010 A 17/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE NELCINA DIAS DE OLIVEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1778/2010

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0443/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉLIO ALVES DASILVA	300044094 HB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 13/09/2010 A 14/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ALESSANDRA DAS VIRGENS FRANCELINA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIRETORIA

RESOLUÇÃO nº 020/2010/CES-RO
Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2010

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 22 de Outubro de 2010, tendo como base suas

competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/DESC/UNIR, de 27 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Aprovar a criação do Curso de Graduação em Sistemas e Serviços de Saúde de iniciativa da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 020/2010/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIRETORIA

Portaria nº 009/PRESIDÊNCIA/CES/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2010

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão de que irá fazer o levantamento da Saúde Prisional nos municípios que possuem unidades prisionais, composta pelos membros a seguir discriminados, conforme deliberação feita na Centésima nonagésima nona (199ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO:

RAIMUNDO NONATO – CUT/RO – Central Única dos Trabalhadores de Rondônia (coordenador);

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA – SIMERO – Sindicato dos Médicos de Rondônia;

ONILSON PEREIRA COSTA – SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores de Saúde;

KÁTIA FERNANDA ALVES MOREIRA – UNIR – Universidade Federal de Rondônia;

SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO DA SILVA – COMEP – Conselho dos Ministrantes Evangélicos;

ANTÔNIO SOUZA DA LUZ – ASBENDIR – Associação Beneficente aos Diabéticos de Rondônia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do CES-RO

FHEMERON

PORTARIA nº 71 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, cadastro 300016173, **CÁSSIA REGINA MARQUES AZEVEDO**, Assistente Social, cadastro 300044121, **MARIA NAZARÉ BARBOSA SILVA**, Assistente Social, cadastro 300008000, para sob a presença do primeiro, comporem a **Comissão responsável pela análise do material da campanha em comemoração ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado no dia 25 de novembro de 2010**. No período de 12(doze) meses.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Portaria Nº 72 /GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 16 de Julho de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar a partir de 08.07.2009, o servidor: **ARY RODRIGUES DE MATOS**, Agente de Portaria, Cadastro 069442-3, no Setor de Manutenção, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº 073 /GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 17 de junho de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar a partir de 16.06.10, a servidora **POLYANA ROBERTA FREITAS**, Enfermeira, Cadastro 300060729 no Setor de Enfermagem, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

CETAS

PORTARIA Nº. 78 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviços junto a Administração Pública, especificamente neste Centro de Educação, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, de 01 a 30/12/2010 para 01 a 30/03/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010:

SERVIDOR	Matrícula
EDNA DOS REIS BARBOSA	300090943

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

CIB

PORTARIA Nº. 95 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 25 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o Credenciamento do Estabelecimento de Saúde Hospital de Base Ary Pinheiro – Drº. Ary Pinheiro – HBAP, localizado no Município de Porto Velho/RO, para o Credenciamento em Transplante Renal e Neurocirurgia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº. 126/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria CIB Nº09 de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a aquisição de equipamentos para UTI Neonatal pelo Ministério da Saúde, destinados ao Hospital de Base Dr.

Ary Pinheiro localizado no Município de Porto Velho/RO, sendo 03 (três) monitores e 03 (três) ventiladores Neonatal, destinados para a o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº. 129/GAB/CIB/RO Porto Velho, 05 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria MS Nº 1020 de 13 de maio de 2009 e Portaria CIB Nº 24 de 25 de junho de 2009,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a ratificação das ordens de serviço da construção de 03 (três) UPAS 24 horas no Município de Porto Velho/RO, conforme descrição abaixo:

NÚMERO DE UPAS	LOCALIZAÇÃO	UPA TIPO
01	Zona Leste – Av. Mamoré com Rio de Janeiro	II
01	Zona Sul - Av. Jatuarana	II
01	Distrito de Jaci-Paraná	I

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº. 138/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

REPUBLICAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de setembro 2010,

- considerando a interdição da CLINERON datada de 11 de fevereiro de 2010 pela Agência Estadual Vigilância em Saúde – AGEVISA, mediante o Termo de interdição Nº 1232;
- considerando a sua desinterdição datada de 21 de julho de 2010, conforme Termo de desinterdição Nº 1772, após ter cumprido com as exigências apontadas;

RESOLVE:

Autorizar a Regularização da Habilitação da Clínica CLINERON junto ao Ministério da Saúde, após a mesma quitar suas pendências, para atendimento de pacientes em Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme quadro abaixo:

PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	TETO FINANCEIRO/MENSAL
CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA: CLINERON PORTO VELHO	03.545.833/0001-26	Av. Rio Madeira Nº 2115 bairro Nova Porto Velho CEP: 76.801-000 RO.	R\$ 45.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N.1238/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.1184/10/GAB/SEDUC, de 05/01/2010.

Onde se lê:

Art. 1º. SUSPENDER e TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IRANY FREIRE BENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no GAB/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº. 300008380, no período de 01/01/10 a 08/01/10 e 25/01/10 a 30/01/10, referente ao exercício de 2009, ficando as mesmas para fruição em 06/10/10 a 31/10/10.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER e TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IRANY FREIRE BENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no GAB/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº. 300008380, no período de 01/01/10 a 08/01/10 e 25/01/10 a 30/01/10, referente ao exercício de 2009, ficando as mesmas para fruição em 06/10/10 a 20/10/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.1249/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos Artigos 37 e 38 da LDB 9394/1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069 de 13 de junho de 1990, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/2009, no § 2º do Artigo 35 da Resolução 138/1999-CEE/RO, e as Resoluções 098/2000-CEE/RO e 095/2003-CEE/RO, na Portaria 0714-GAB/SEDUC/2008, no Termo de Cooperação Técnica 001/2009 que determina as signatárias Secretaria de Estado da Educação-Seduc e Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, dar efetivo cumprimento as políticas de educação aos tutelados no Sistema Penitenciário e de Atendimento Socioeducativo, em regime de conjugação de esforços,

RESOLVE:

Art. 1º Art.1º - Implantar os Núcleos de Ensino no Sistema de Atendimento Socioeducativo nas unidades abaixo especificadas, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos com o Curso Modular no segundo segmento do Ensino Fundamental (5º ao 8º ano) e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo. Parágrafo Único – Os Núcleos de Ensino serão implantados nas seguintes unidades de atendimento Socioeducativo:

- I. Unidade de Internação Masculina Sentenciada I – localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº4934, Bairro Lagoa – Porto Velho;
- II. Unidade de Internação Masculina Sentenciada II – localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Bairro Escola de Polícia – Porto Velho;
- III. Unidade de Internação Feminina Sentenciada – localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 2489, Bairro Liberdade – Porto Velho.

Art. 2º. Fica o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja Padre Moretti, responsável por:

- I. realizar as atividades educativas propostas, com qualidade, de modo a incentivar a continuidade, permanência e prosseguimento dos estudos aos alunos;
- II. acompanhar e orientar as ações pedagógicas e administrativas das unidades contempladas neste ato;
- III. administrar os docentes e técnicos que atenderão os núcleos de ensino;
- IV. garantir a certificação dos estudos concluídos com êxito aos alunos, no ensino fundamental e médio.

Art. 3º. A Representação de Ensino – Centro, juntamente com a direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti ficam responsáveis pela organização do Projeto Implantação do Curso Modular da Educação de Jovens e Adulto nas Unidades Socioeducativas no município de Porto Velho-RO, observando o que preconiza a Legislação de Ensino em vigor.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE; de Apoio, Controle e Avaliação – GACA e a Diretoria Administrativa Financeira – DAF, desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino – Centro; ficam responsáveis pelas providências necessárias a fim de prover meios ao Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos Padre Moretti para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor EUDERSON JOSÉ SILVA MARINHO**, Professor Nível III, matrícula nº 300060861, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2010/3ª CSPAD-SEDUC, Abandono de Cargo, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2010 terá

o rito ordinário, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 05(cinco) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria de Fátima Assis de Lima Santos, o digitei.

Porto Velho, 9 de novembro de 2010.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIA Nº 332/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/60-2010/CEPA/COR/PC/RO, de 08/10/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 02/11/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2010/CEPAD/COR/PC/RO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 342/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 227/GAB/COR/PC/RO, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 343/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 279/GAB/COR/PC/RO, de 24/09/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 346/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, e considerando o

teor do ofício nº 252/GAB/DEDT/PC/RO de 25/10/2010.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. ALEX WANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como secretário o servidor MARCOS ANTÔNIO NEVES, Escrivão de Polícia, Classe especial, matrícula nº 300017551, para apurar a responsabilidade disciplinar do servidor Jesus Josué da Silva enquanto conduzia o veículo oficial de placas NEC-0111.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 347/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de Outubro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2010/CEPAD/PC/RO, datado de 20/04/2010.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 12 (DOZE) dias o servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016456, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por infração aos incisos XV, XXXIII, XXXIV e XL, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 348/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/10/CEPAD/PC/RO, de 13/07/2010.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado em referência ao servidor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300059698 pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, com a consequente absolvição deste, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 349/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/10/CEPAD/PC/RO, de 21/05/2010.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado em referência ao servidor **WÁGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Delegado de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300011641 pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, com a consequente absolvição deste, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 350/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/10/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 10/08/2010.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado em referência ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO FILHO**, Agente de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300007084 pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, com a consequente absolvição deste, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 351/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de outubro de 2010

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2010-CEPAD/COR/PC/RO, de 06/05/2010.

R E S O L V E :

REPREENDER por infração ao inciso I, do art. 38 e XLI, do art. 39 e **SUSPENDER** por 08 (oito) dias, por infração aos incisos XIX e XXXIX, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016456, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 352/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2010-CEPAD/ COR/PC/RO, de 10/08/2010.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022606, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 353/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2010-CEPAD/ COR/PC/RO, de 13/08/2010.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **WALNIR MENDES FONTINELE**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300008047, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 345-A/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor do Ofício nº 216/2010/GAB/DRPC/GM/RO – Guajará-Mirim/RO, 06.07.2010 e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. **Ronaldo Carvalho Campos**, 2ª Classe, matrícula nº 300022730,

Gliewelkison Pedrisch de Castro, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059880, **Elise da Cruz Joquere**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe Especial, matrícula nº 300021623, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para compor a Comissão Especial de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, com base na portaria 345/GAB/COR/PC/RO, atribuídas aos servidores **CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059910, e **WALDINEY NUNES SILVINO**, Agente de Polícia 2ª Classe, 300058575.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 344-A/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do Ofício nº 260/2010/GBC/DRPC/ARQ/PC/RO, de 10/06/2010, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, com base na portaria 344/GAB/COR/PC/RO, atribuídas aos servidores **CLAÚDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011695 e **PAULO NIZER**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006857

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 341/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 188/GAB/COR/PC/RO, datada de 02/08/2010, publicada no diário oficial nº 1549, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 340/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 317/GAB/COR/PC/RO, datada de 06/10/2010, publicada no diário oficial nº 1594, de 14/10/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

Portaria 3392/GAB/DETRAN-RO. Em:04.11.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar Sumaríssimo nº 032/2010-1ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar Sumaríssimo nº 032/2010, a **RESCISÃO POR JUSTA CAUSA O CONTRATO DE TRABALHO** do Sr. **ARAL BATISTA CORREA**, servidor celetista, matrícula nº 300035731, ocupante do cargo de agente administrativo desta autarquia, anteriormente lotado na Ciretran do município de Colorado D'Oeste-RO, nos termos do artigo 482, alínea "I", do Decreto-Lei nº 5452/43 (CLT);

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia da decisão para Sindicato da Categoria, Setor de Pessoal (GRH) e Ciência ao acusado.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3369/GAB/DETRAN-RO. Em:29.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2010 o seu **ARQUIVAMENTO**, em face da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARILDA HOTZ PSCHISCKI** e **BRUNO VERÍSSIMO FERREIRA** das acusações impetradas;

Art. 2º - Notificar os servidores do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comunicar a GRH (Gerência de Recursos Humanos), para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral; Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11860/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com a aquisição do serviço de hospedagem, em conformidade com o **Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **ALMEIDA & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.381.505/0001-02, no valor total de **R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme Parecer nº 1030/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 11860/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2010

OBJETO: Aquisição de Cartilha Educativa de Trânsito com Arte Personalizada.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.980/GAB/DETRAN-RO, de 05.07.2010, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010**, devido à perda do objeto. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo. Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 04.796.496/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Locação e Serviço de 03 (três) Banheiros Químico Portátil, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

PROCESSO N.º 6.770/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 06.181.1002.2618, Elemento de Despesa: 3390.39 - Nota de Empenho Inicial 2010NE02777, de 05.10.2010.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA – Proprietário/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ROSIMERE QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 438.176.832-53, Procurador A. LEITE CHAVES, CNPJ/MF nº. 10.655.575/0001-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Av. Guanabara, nº. 2915, bairro Liberdade, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 18, 68 a 72, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 60 a 62, em regularização junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cópias de documentos de fls. 29 a 59, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação provisória de unidades do DETRAN/RO que funcionam no edifício Sede, por motivo de reforma

PROCESSO N.º 45/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de um mês e vinte dias, passando a vigorar de 29.10.2010 até o dia 31.12.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. III - Empenhos iniciais, conforme Notas de Empenhos nº 2010NE02718, de 08.09.2010 e 2010NE02798, de 13.10.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
A LEITE CHAVES /AMRILDO LEITE CHAVES-
Procurador/Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ROSIMERE QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 438.176.832-53, Procurador A. LEITE CHAVES, CNPJ/MF nº. 10.655.575/0001-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Av. Guanabara, nº. 2915, bairro Liberdade, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 18, 68 a 72, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 60 a 62, em regularização junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cópias de documentos de fls. 29 a 59, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação provisória de unidades do DETRAN/RO que funcionam no edifício Sede, por motivo de reforma

PROCESSO N.º 45/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de um mês e vinte dias, passando a vigorar de 10.09.2010 até o dia 29.10.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. III - Empenhos iniciais, conforme Notas de Empenhos nº 2010NE02576, de 18.08.2010 e 2010NE02718, de 08.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
A LEITE CHAVES /AMRILDO LEITE CHAVES-
Procurador/Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO, CPF/MF nº. 130.062.409-44.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua. Duque de Caxias, nº. 2472, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia da Licença de Ocupação de fl. 10, localizado no Município de Teixerópolis - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 26/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 12.10.2010 até 11.10.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 532,46 nos termos do Despacho nº. 287/2010/DIVCON/DETRAN, Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, de fl. 159

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000;

II – Natureza da Despesa: 399036; III - O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE0039, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO- Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e LUIZ PARJALINHARES, CPF/MF nº. 045.291.979-72, IMOBILIÁRIA 2B LTDA, CNPJ/MF nº. 04.605.663/0001-90.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua. Sena Madureira, s/nº., Bairro Nova Brasília, Quadra 17, Lote 10, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia da Escritura de fls. 011 a 12, localizado no Município de Ji Paraná - RO; para instalação da Subprocuradoria Regional no Município.

PROCESSO N.º 43/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14.10.2010 a 13.10.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. III - Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00047, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
IMOBILIÁRIA 2B LTDA/ LUIS BERNARDI-
Administrador/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e LUIZ PAREJA LINHARES, CPF/MF nº. 045.291.979-72, REPRESENTADO POR IMOBILIÁRIA 2B, CNPJ/MF nº. 04.605.663/0001-90.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na R. Aracajú,

Bairro Nova Brasília, com descrição conforme Proposta de Locação de fls. 015 e 018 a 035 e Vistoria do Imóvel de fl. 049/057, localizado no Município de Ji Paraná - RO; conforme cópia de Escritura pública de fl. 018/029, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado, no Município

PROCESSO N.º 42/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 29.11.2010 a 28.11.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399039; III - O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00046, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
IMOBILIÁRIA 2B LTDA/LUIS BERNARDI-
Administrador/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO n.º 026/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.029.244/0001-13.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Corumbiara.

PROCESSO N.º 756/2010, Volumes I a VI.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 1523 a 1540.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela supressão e inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 16.779,25, nos termos do Despacho nº. 300/2010 da Divisão de Contabilidade/ DETRAN/RO, fl. 1543. Fica prorrogado pelo período de 30 dias corridos, a partir de 11.10.2010, o prazo para execução e entrega da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100310970000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE02790, de 11.10.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ERNANE CORREA DOMINGUES – Sócio
Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO n.º 022/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 03.268.801/0001-20.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO

PROCESSO N.º 14.925/2009, Volumes I a IX.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.2812 a 2868. Pela supressão e inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 189.944,08, nos termos do Despacho nº. 288/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 2873.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 1152006181100310970000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2010NE02747, de 29.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO CARLOS REINOSO – Procurador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº. 016/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROBERTO JOSÉ DA SILVA - ME, CNPJ nº. 22.872.642/0001-13.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: a prestação de serviços até o limite de: Plotagem A0 (50 unidades); A1 (100 unidades), Plotagem A2 (20 unidades); Plotagem Colorida A1 (20 unidades); Cópias Xerográficas de Projetos Arquitetônicos (300 m) e Encadernação (50 unidades), para atender a Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO.

Errata:

Na Cláusula Terceira, do Contrato nº. 016/2010, onde se lê "... R\$ 2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze reais)." leia-se "... R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais).".

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ROBERTO JOSÉ DASILVA – Proprietário/Contratada
Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.450.583-87.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Olavo Pires, nº. 1971, Bairro centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 014 e 033 a 038 e Vistoria do Imóvel de fl. 023/026, localizado no Município de Corumbiara - RO; conforme cópia de Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 34/35, sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 10/2010.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 04.10.2010 a 03.10.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 862,16, nos termos do Despacho nº. 295/2010/DIVCON/DETRAN, Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, de fl. 163.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. III - Empenho

inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00016, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA - LOCADOR

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ELIAS TELAROLI, CPF nº. 286.487.062-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Efraim Goulart de Barros, nº. 3931, bairro centro, medindo 80m² de área construída em alvenaria, com salão de 8x10, um banheiro, cobertura de eternite e telha de barro, em piso simples, com forro em PVC, água encanada, localizado no Município de Primavera de Rondônia- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO Nº. 20/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 13.10.2010 até 12.10.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 372,92 nos termos do Despacho nº. 293/2010/DIVCON/DETRAN, Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, de fl. 154.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2010NE00033, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELIAS TELAROLI – Proprietário/Locador
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº. 030/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA Bh Link Tonner Serviço e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº. 06.373.876/0001-60.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: a aquisição equipamentos de informática (listados nos itens 02 e 03 do Termo de Referência, 12 notebooks e 12 mochilas para notebook), conforme especificações técnicas abaixo.

Errata:

Na Cláusula Primeira, do Contrato nº. 030/2010 fica excluído o Item 3, 12 mochilas para notebook, por ter sido fracassado na Licitação inerente. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
EDVALDO PIRES DE JESUS – Sócio Administrador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº. 027/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA S. G. SERVIÇOS LTD - EPP, CNPJ nº 01.597.923/0001-35.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a **Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Novo Horizonte.**

PROCESSO Nº. 1186/2010, Volumes I a VIII.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.2.712 a 2738. Pela supressão e inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 25.301,88, nos termos do Despacho nº. 299/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 2741. O prazo de execução e entrega da obra fica prorrogado pelo período de 60 dias corridos, a partir de 11.10.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152006181100310970000, Elemento de Despesa: 449051, Nota de Empenho 2010NE02789, de 06.10.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
CARLOS DA PAZ – Procurador/Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº. 050/2010

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.194.691/0001-62.

OBJETO ORIGINÁRIO: realização dos serviços de construção de fossa, sumidouro e filtros anaeróbios e instalação de tabulação visando o despejo de água filtrada diretamente na rede de águas pluviais existente, para atender a CIRETRAN de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº. 7532/2010, Volumes I a II.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 313 a 328. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 3.095,71, nos termos do Despacho nº. 1256/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 330. O prazo de execução e entrega da obra fica prorrogado pelo período de 15 dias corridos, consoante Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2010NE02760, de 30.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ AMÉRICO VERAS – Sócio/Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS, CPF/MF nº. 653.811.652-34.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Nova Dimensão, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de fls. 014 a

015, localizado no Distrito de Nova Dimensão do Município de Nova Mamoré - RO; para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 39/2010.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 16.11.2010 a 15.11.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 1.170,24, nos termos do Despacho nº. 286/2010/DIVCON/DETRAN, Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, de fl. 161.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. III - Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00043, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS - Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 005/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de forma continuada, com especialização no ramo de Comunicação de Dados, "IP MPLS/VOIP" para as Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS do Interior do Estado, através de link de dados por meio de rede física (internet/interligação) com velocidade mínima de 40Mbps no concentrador de rede e demais velocidades a serem distribuídas nas localidades, para fornecimento com conexão via internet e telefonia IP com a Sede do DETRAN/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital.

PROCESSO N.º 94/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias, passando a vigorar de 13.10.2010 até o dia 12.11.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procuradores/Contratada

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO n.º. 018/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º. 05.222.572/0001-39.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a **Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Campo Novo/RO.**

PROCESSO N.º 1.728/2010, Volumes I a V.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 15 dias corridos, a partir de 22.10.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ARNALDO VALENZUELA e DANILO LAZARIN

VALENZUELA – Sócios Administradores/Contratada;

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Portaria 1304/GAB/DETRAN-RO em 29.04.2010 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 29.04.2010, constante as folhas 23 e 24 dos autos do Processo Administrativo nº 3724/2010 de 31.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 03.11.2010, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS, Arquiteta, cadastro nº. 300035580, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 03.11.2010 a 31.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1455/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de maio/2010;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, no período de 03 a 31.05.2010, o servidor VALDIR OLIVEIRA MELO, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art.2º - DESIGNAR, no período de 03 a 31.05.2010, a servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art.3º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- VALDIR OLIVEIRA MELO
- JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS
- SEBASTIÃO BARROS DA SILVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2617/GAB/DETRAN-RO em 23.08.2010. (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 666/2010 de 13.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 03.11.2010, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 ao servidor LUIS ANTONIO DE SOUZA, Agente Administrativo, cadastro nº. 300035609, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 03.11.2010 a 01.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3277/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 047/2010 Comissão de CNH – Interior, de 07.10.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo
N.º. Parecer	Nome do condutor
N.º. Registro	
01 803/2010	244,I, 244,II e 244,VII
771/2010	Augusto Wellington do Carmo
Klemens	03835794212
02 3.602/2010	244,I, 175 e 195
652/2010	Bruno Fernandes de Souza
03946861402	
03 2.659/2010	244,I e 244,II
704/2010	Claudemir Sabino Correia
01147820028	
04 2.940/2010	195, 230,IX, 244,I e 244,II
702/2010	Diego Alexandre Freitas de
Souto	04191622440
05 3.571/2010	244,I e 244,II
770/2010	Elessandro de Oliveira Lima
04566739121	
06 3.449/2010	167,169, 170 e 175
651/2010	Fabio Leandro Vieira
02648753404	
07 3.447/2010	175 e 244,III
654/2010	Junior Laudes Machry
04535527841	
08 285/2010	244,I e 244,II
701/2010	Marcos Paulo Leandro
04007381280	
09 2.608/2010	244,I e 244,II
769/2010	Mario Graunke Klitzke
03113093418	
10 3.412/2010	175 e 244,I
640/2010	Sergio Martins
02664711269	
11 3.111/2010	230,XIII, 244,I e 244,II
703/2010	Vanderlei Gomes Ferreira
04467463505	
12 3.102/2010	175, 162,V e 170
653/2010	Yansen Silvano Ferreira
Barros	04528965952

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º.
Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º.
Nº. Registro		
01 2.674/2010	230,V, 230,IX, 195, 220,VI, 170 e 175	635/2010
Rafael Mahler Kuhn	03164715402	

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º.
Parecer	Nome do condutor	N.º.
Registro		
014.067/2010	176,I	
658/2010	Arthur Miguel Wascheck	
01640979503		
022.784/2010	176,I	
656/2010	Emerson Macedo de Souza	
04396711382		
033.434/2010	176,I	
657/2010	Féilpe Klems Bispo	
04644417635		

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º.
Parecer	Nome do condutor	N.º.
Registro		
012.602/2010	244,I	
743/2010	Rodrigo da Silva de Souza	
03003445889		

Art. 5º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 6º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 8º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3304/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1367/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.866/2010 – DETRAN/RO, de 18.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Rolim de Moura, Vilhena e Ji-Paraná, no período de 25 à 30.10.2010, com o objetivo de conduzir servidores lotados na PROJUR.

INOME CADASTRO

LOTAÇÃO

Alessandro da Silva Ramalho 300072567

Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3313/GAB/DETRAN-RO em 26.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11625/DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 06.10.2010 o servidor NILO FRANCK, cadastro n.º 300072547, do cargo de Contador do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

– DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3314/GAB/DETRAN/RO em 26.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6225/2010 de 02.06.2010

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o nome da servidora abaixo relacionada da Portaria nº. 1702/GAB/DETRAN/RO, de 07.06.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

NOME

Crisley Tavares de Souza

CADASTRO LOTAÇÃO

300082037 Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.06.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3315/GAB/DETRAN-RO em 26.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 3100/GAB/DETRAN/RO de 01.10.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1601 de 25.10.2010, que nomeou a servidora CLEICIANE PARENTE DA COSTA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3316/GAB/DETRAN-RO em 26.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 258/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUCIANA MIRANDA NINA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 285.879.442-15 e RG 170.155 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

· CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3324/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8267/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento do despachante CELSO FRANCISCO SCHNEIDER, inscrito no CRDD – RO/AC n. 050/2004, portador do CPF nº. 078.802.002-15 e RG nº 125.406 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3325/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10713/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de 01 (um) mês, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 300035634, através da Portaria nº 3001/GAB/DETRAN/RO, de 22.10.2010, publicada no DOE nº.1585, de 27.10.2010, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - O período de suspensão será referente ao mês de Dezembro de 2010 reservando-lhe o gozo para outro período oportuno.

Art. 3º - O período de licença do servidor será de 03.11.2010 a 02.12.2010 e 03.01.2011 a 01.02.2011

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3326/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando as CI's nº. 3340 e 3360/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26.10.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572 de 31.03.2010:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Philippe Dionísio Mendonça	Chefe de Divisão de Transportes da gerência Administrativa	CDS – 13

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 26.10.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Eva Negretti Domingues	Chefe de Seção de Cálculos Contábeis da Gerência Financeira	CDS - 12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3327/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3348/GRH/DETRAN-RO, de 26.10.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 25.10.2010, a servidora TANIA BAU, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 572 de 31.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3328/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3344/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que o titular *Gilmar Lovo*, estará de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor MAURO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3329/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3341/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que a titular *Dulcineia Galvão da Costa Braga*, estará de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor JOSE WILLIAMAIRES DE ALMEIDA, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3330/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3342/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que a titular *Rosinalva Sodré da Silva*, estará de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora ANDRIA POVODENIAK, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Seringueiras, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3331/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3343/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que a titular *Elizete Zilske*, estará de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor ONESIO VIANA OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3332/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3357/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que a titular *Maria das Graças Sales*, estará de licença prêmio no período de 03.11.2010 a 01.01.2011;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO, símbolo CDS-15, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3333/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3288/GRH/DETRAN/RO, de 26.10.2010, informando que

o titular *Francisco Roney Leandro Rocha*, estará de diárias no período de 26 a 27.10.2010;

RESOLUÇÃO:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor JOSE ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer interinamente o cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática do DETRAN/RO, no município de Jaru, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1742/2010 de 10.02.2010 **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 466/GAB/DETRAN-RO de 18.02.2010, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1435 de 24.02.2010.

Onde se lê:

...no período de 01 a 26.03.2010, com o objetivo...

Leia-se:

...no período de 01 a 27.03.2010, com o objetivo...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do processo Administrativo nº. 7156/2010 de 21.06.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 1882/GAB/DETRAN-RO de 22.06.2010, que AUTORIZOU o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1522 de 02.07.2010.

Onde se lê:

... aos municípios de Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho do Oeste, Ariquemes, Cacaulândia, Itapuã do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Urupá, Presidente Médice, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Mirante da Serra, nos períodos de ...

Leia-se:

... aos municípios de Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Alto Paraíso, Ariquemes, Cacaulândia, Itapuã do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Urupá, Presidente Médice, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Mirante da Serra, nos períodos de ...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5879/2010, de 26.05.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria nº. 2734/GAB/DETRAN-RO de 31.08.2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL, publicada no DOE nº 1567, de 03.09.2010.

Onde se lê:

...Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01.11.2010 a 29.01.2011...

Leia-se:

...Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 03.11.2010 a 31.01.2011...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10713/2010 de 06.09.2010 **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria nº. 3001/GAB/DETRAN-RO de 22.09.2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JERRY ADRIANE NOBRE DOS SANTOS, publicada no DOE nº 1582, de 27.09.2010.

Onde se lê:

...Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.11.2010 a 29.01.2011...

Leia-se:

...Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 03.11.2010 a 31.01.2011...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 3179/GAB/DETRAN-RO de 07.10.2010, que destituiu a servidora Alessandra Ribeiro, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1598 de 20.10.2010.

Onde se lê:

...Art. 1º - DESTITUIR a servidora ALESSANDRA RIBEIRO ARAÚJO FERREIRA, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefícios da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 10

Leia-se:

...Art. 1º - DESTITUIR a servidora ALESSANDRA RIBEIRO ARAÚJO FERREIRA, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefícios da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 12

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3287/GAB/DETRAN-RO em 21.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2629/DIPES/DETRAN-RO, datada de 20.10.2010;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Suspender, no período de 18.10.2010 a 30.10.2010, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.10.2010 a 30.10.2010, pela Portaria nº. 3045/GAB/DETRAN/RO, de 27.09.2010, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME
PERÍODO	Data de gozo dos 13 dias suspensos	

300055619	Enio Lemos Braga	Comissionado s/ Vínculo
2009/2010	A MARCAR	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3312/GAB/DETRAN-RO em 26.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o teor da C.I. nº. 577/2010/DEAF/DETRAN-RO, de 25.10.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA, como **GESTOR** dos contratos abaixo discriminados:

CIRETRAN/IMÓVEL	LOCADOR	CONTRATO
Alto Paraíso	Antonio D. Casarin	014/06
Alto Alegre dos Parecis	José Jesus dos Santos	035/05
Alvorada D'Oeste	Cristiano Ferreira Lopes	018/08
Buritis	Janete Aparecida de Paula	032/08
Cabixi	Nilto Antônio Farias	020/07
Cacaulândia	Cleonice Aparecida Valério	019/09
Campo Novo	Ana Maria Colombo	015/08
Candeias	Maria C. Gomes da Costa	017/09
Castanheiras	José Bezerra Soares	003/07
Chupinguaia	Rogério R. dos Santos	010/09
Colina Verde	Jasiel Weckwerth	004/10
Corumbiara	Francisco M. do Amaral	038/08
Cujubim	Marcio G. de Souza	032/05
Extrema	Aurélio Batista Abati	009/07
Gov. Jorge Teixeira	Jonas Dutra dos Santos	031/08
Guanabara	Amarildo Chaves Leite	008/09
Lauro Sodré	Social Imóveis Empreendimentos Ltda	015/05
Ministro Andreazza	Valter C. Mendes	045/06
Mirante da Serra	Adnaldo de Andrade	005/07
Migrantinópolis	Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira	012/10
Monte Negro	Ida Bermond Moreira	004/09
Novo Horizonte	Cilene N. Silva Constâncio	014/08

Nova Califórnia	Noel Ribeiro dos Santos	011/10
Nova Estrela	Alcídes Rosa	010/10
Nova Londrina	Silvana Balleiro Santos	008/10
Nova Mamoré	Orlando de S. M. Araújo	007/09
Nova União	Miguel A. de Souza	020/09
Posto Avançado 5º BEC	Maria Divina da Silva	036/09
Posto Avançado Zona Leste	Edna Alves Rocha	021/05
Posto Avançado Zona Sul	Sandra S. Stephanoviche	020/05
Posto Avançado Estrela de RO	Uenderson Caliman Macedo	051/09
Posto Avançado Jaci-Paraná	Walter Assis Mendeiro	035/09
Posto Avançado Ji-Paraná	JB-Imobiliária	039/08
Posto Avançado N. Dimensão	Benedita Sebold	047/09
Posto Avançado Rio Crespo	Elisângela F. Ramalho	033/09
Posto Avançado São Domingos	Elcles Adriano Justino	031/09
Posto Avançado Tarilândia	Eliane Carvalho Oliveira	025/08
Parecis	Clóvis A. Oliveira	014/09
Pimenteiras D'Oeste	Francisco M. do Amaral	049/09
Primavera	Elias Telaroli	041/06
Rondonias	Wagner de Souza Bastos	027/07
São Francisco	Doralice A. de Brito	018/09
São Miguel	Valmir Admar	028/06
Santana do Guaporé	Ismael Raimundo Alves	009/10
São Felipe	Ivanilde B. Matt	015/09
Seringueiras	Tânia Regina Lopes	026/07
Santa Luzia	Samuel Vieira Garcia	001/08
Sub-Procuradoria Ji-Paraná	JB-Imobiliária	041/09
Teixeirópolis	José V. Custódio	037/09
Theobroma	Algimiro A. de Siqueira	017/07
Triunfo	Quitéria Gomes Resi	007/10
União Bandeirantes	Pablo Antônio Antonele Silva	006/10
Unupá	Derci A. de Abreu	032/09
Vale Anari	Nelci Bueno Santana	003/09
Vale Paraíso	Elza de Souza Rodrigues	026/08
Vista Alegre do Abunã	Lidia Caetano dos Santos	013/10

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora MÁRCIA CRISTINA QUADROS, para atuar como GESTORA dos contratos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3335/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.507/DETRAN/RO, de 04.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01.10.2010 o servidor JOSUÉ VERNAL SALINA, cadastro n.º 300090311, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3336/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 257/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSUÉ TEIXEIRA DO AMARAL, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 962.767.542-34 e RG nº. 999.081 SSP/RO residente no município de Ouro Preto/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- DENER BRAUN - CRM n. 1789/RO;
- JOSÉ VALTER DOS SANTOS - CRM n. 1647/RO;
- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3337/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1370/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.061/2010– DETRAN/RO, de 22.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Rondonias, Colina Verde, Tarilândia, 5º BEC e Triunfo, no período de 22 à 26.11.2010, com o objetivo de realizar Treinamento e Acompanhamento Técnico de Habilitação para os servidores lotados nos novos postos avançados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jeciara Lima Bessa	300075414	Porto Velho
Clóvis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3338/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1369/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.060/2010– DETRAN/RO, de 22.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de São Domingos, Migrantinópolis, Estrela de Rondonia e Nova Londrina, no período de 08 à 12.11.2010, com o objetivo de realizar Treinamento e Acompanhamento Técnico de Habilitação para os servidores lotados nos novos postos avançados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jeciara Lima Bessa	300075414	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3339/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1373/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.129/2010– DETRAN/RO, de 26.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Vilhena, Cerejeiras, Colorado e Cabixi, no período de 02 à 06.11.2010, com o objetivo de providenciar Escritura Pública, assinar, registrar e pegar Certidões de ITCD.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3340/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/

RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1366/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.084/2010– DETRAN/RO, de 25.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Costa Marques, São Miguel, São Domingos, São Francisco, Seringueiras e Castanheiras, no período de 01 à 06.11.2010, com o objetivo de fazer fiscalização nos CFC's.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aline Mendonça de Oliveira	300091474	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3341/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1376/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.155/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Espigão d'Oeste, Nova Colina, Cacaúlândia e Ouro Preto d'Oeste, no período de 08 à 13.11.2010, com o objetivo de fazer fiscalização anual nos CFC's.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aline Fernandes da Silva	300091216	Porto Velho
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho
Maria Aurany Alves Ribeiro	0702554	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3342/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1371/SEDSUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.116/2010– DETRAN/RO, de 26.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Campo Novo, Monte Negro e Governador Jorge Teixeira, no período de 09 à 12.11.2010, com o objetivo de fazer Fiscalização e Medição da Obra de Construção da CIRETRAN dos referidos municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Márcio José Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3344/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11557/DETRAN/RO, de 04.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30.09.2010 o servidor EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO, cadastro n.º 300072962, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3345/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 259/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAGGIO HENRIQUE VALENTE LOBO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 191.232.722-87 e RG 178.843 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3346/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 261/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA DULCINÉIA GORAYEB, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 090.228.212-34 e RG 45336 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3347/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1378/SEDSUP de 28.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.183/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, Seringueiras, São Miguel, São Francisco, São Domingos, Costa Marques e Nova Brasilândia, no período de 01.11, 03.11 à 05.11 e 11.11 à 25.11.2010, com

o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular nos municípios acima citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann	300050043	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura
Evandro Bucioli	300068248	Rolim de Moura

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3348/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1383/SEDSUP de 28.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.185/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Porto Velho, no período de 03.11 à 06.11.2010, com o objetivo de levar caminhonete de placa NDT 3853 para consertos e revisão de 100.000km.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Iolanda Onoraida de Oliveira	300006219	Rolim de Moura

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3349/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1382/SEDSUP/2010 de 28.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.184/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Cujubim, Machadinho do Oeste, Distrito de 5º Bec, Vale do Anari, Cacaupã, Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão (linha 28), Vista Alegre, Extrema, Califórnia, Itapuã do Oeste, Candeias, Jaci Paraná e União Bandeirantes, nos períodos de 03 à 05.11; 11 à 12.11; 16 à 19.11 e 22 à 26.11.2010, com o objetivo de aplicar exames teóricos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	
Samira Von Rindow	300058361	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3350/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1379/SEDSUP/DETRAN de 28.10.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.181/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Castanheira, São Felipe, Parecis e Alto Alegre dos

Parecis, nos períodos de 09.11 a 30.11.2010, com o objetivo de aplicar teste prático de Direção Veicular, nos municípios acima citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ermelinda Fumero Garcia	300035676	Cacoal
Iolanda Onoraida de Oliveira	300066219	Cacoal
Marilda Hotz Pschiski Lemes	300046391	Cacoal

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3351/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº.1381/SEDSUP/DETRAN, datada de 28.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.177/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste, no período de 10.11 à 24.11.2010, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular para candidatos a obtenção da CNH.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Vilhena
Wanterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3352/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1380/SEDSUP/DETRAN de 28.10.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.178/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho d'Oeste, 5º BEC e Vale do Anari, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dirley Guerra de Almeida	300035564	Ariquemes
Jonas Soares do Nascimento	300094328	Ariquemes
Madson Ronei Alves Teixeira	300073682	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3353/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 867 da Divisão de Transportes de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora TÂNIA BAÚ, como GESTORA dos contratos/processos abaixo discriminados:

Empresas	Serviços	Nº Processo
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços	de
Distribuição e Entrega de Combustível	15.106/2009	

Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	10.152/2009
SAGAAMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6	12.360/2009
88/2010		
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR	83/2010
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON	84/2010
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR	80/2010
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR	82/2010
Nissey Motors LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos HILUX SW486/2010	
Nissey Motors LTDA (garantia)	Serviços de Manutenção de Veículos	85/2010
LF IMPORTS LTDA (garantia)	Serviços de Manutenção de Veículos	78/2010 79/2010 81/2010 55/2010
77/2010		
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da Marca VOLKSWAGEN	15.116/2009
89/2010		
A.L Andrade e Cia LTDA -ME	Aquisição de placas para veículos	94-2008
automotores		
Ainda Não Definido	Plotagem de veículos	2 1 6 8 / 2010
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	4863/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	2253/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	3324/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	5586/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	4982/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	3326/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	4983/2009
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	5435/2009
SAGAAMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6	9600/2009
SAGAAMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6	13622/2009
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FIAT	9760/2009
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON	12281/2009
Buritit Caminhões LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/8.150 DELIVERY	3467/2009
A. L. de ANDRADE e Cia LTDA	Confecção de placas para veículos	
660/2009		
130/2010		
Moben Comércio de Veículos LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FORD	1753/2008
Franciele Alba ME	Serviços Especializados em Lavagem de Veículos	2375/2009
92/2010		
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	13.566/2008
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	10.269/2008
KLM Comércio de Combustível e Representações LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	3503/2009
Seguro Obrigatório Veículos do DETRAN/RO	Pagamento de Seguro DPVAT dos Veículos	087/2009
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR	7113/2009
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON	6100/2009
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR	6101/2009
Nissey Motors LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e	
Corretiva de Garantia dos Veículos HILUX SW46125/2009		
Rovema Veículos e Máquinas LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MARCOPOLO/VOLARE	W86404/2009
91/2010		
Ferreira & Cia LTDA de Veículos	Serviço Especializado em Lavagem	074/2009
Nissey Motors LTDA Veículos (garantia)	Serviços de Manutenção de	95/2009
97/2009		
LF IMPORTS LTDA Veículos (garantia)	Serviços de Manutenção de	28/2009
		65/2009
		99/2009
		1665/2009
		2768/2009
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da Marca VOLKSWAGEN	24/2009 93/2009
Portela & Souza Comércio de Veículos LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos PEUGEOT	1685/2009
Ainda Não Definido	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	8290/2010
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	8291/2010
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	5933/2010
LF IMPORTS LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos	3786/2010
Buritit Caminhões	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos	3785/2010
Nissey Motors LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos	14901/2009
Nissey Motors LTDA	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos	14902/2009
FECCHIO & FECCHIO LTDA	Serviços de revisão preventiva e corretiva de veículos fora de garantia	1976/2009
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT/SA	Licenciamento / Seguro Obrigatório	93/2010
Autovema Veículos LTDA	Manutenção de veículos	4 4 7 3 / 2010
Art. 2º - <u>DESIGNAR</u> , o servidor PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA, para atuar como <u>GESTOR</u> dos contratos/processos citados no artigo anterior:		
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.		
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.		
Elenilton Eler		
Diretor Geral do DETRAN/RO		
Portaria 3356/GAB/DETRAN-RO em 28.10.2010		
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;		
Considerando a edição e publicação da Resolução nº. 006/2010/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 30.07.2010, que fixou e alterou a Classificação dos Postos Avançados deste Departamento, e;		
Considerando as CI's nº. 3335 e 3336/GRH/DETRAN-RO, ambas datadas de 26.10.2010;		
R E S O L V E:		
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30.07.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:		
Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Rosângela Maria Cardoso	Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Zona Leste
		CDS-09
02	Noeli Almeida Kistemacher	Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Extrema
		CDS-09
03	Raquel Martins de Souza	Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia
		CDS-09
04	Regiane da Silva Araújo	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia
		CDS-09
05	Maria Madalena I. da Luz	Chefe de Seção

de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia CDS-09

06 Mônica Martins Madalena

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Rondominas

CDS-09

07 Dilmara Soares da Costa

Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Rondominas

CDS-09

08 Priscila de Barros Sardinha

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Nova Londrina CDS-09

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 30.07.2010, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Kelly Passos Ribeiro

Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Shopping Cidadão CDS-09

02 Iriete Batista Figueira

Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Shopping Cidadão CDS-09

03 Terezinha Lima Galina

Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Extrema CDS-09

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 30.07.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Rosângela Maria Cardoso

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Zona Leste CDS-09

02 Noeli Almeida Kistemacher

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Extrema CDS-09

03 Raquel Martins de Souza

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia CDS-09

04 Regiane da Silva Araújo

Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia CDS-09

05 Maria Madalena I. da Luz

Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Tarilândia CDS-09

06 Mônica Martins Madalena

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Rondominas CDS-09

07 Dilmara Soares da Costa

Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Rondominas CDS-09

08 Priscila de Barros Sardinha

Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Nova Londrina CDS-09

CDS-09

09 Kelly Passos Ribeiro

Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Shopping Cidadão CDS-09

10 Iriete Batista Figueira

Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho – Shopping Cidadão CDS-09

11 Terezinha Lima Galina

Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Extrema CDS-09

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3321/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 2799, 2826, 2841, 2847, /DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de NOVEMBRO/2010, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P.G.OZO
300072542	Edinelma da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	JANEIRO/2011
300074000	Eloíza dos Anjos Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A MARCAR
300078962	Jane Lima Mendes do Nascimento	Comissionado S/ Vínculo	2009/2010	A MARCAR
300035592	Luciene Cristina Staut	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A MARCAR
300091059	Márcia Cristina Quadros	Comissionado S/ Vínculo	2009/2010	A MARCAR
300090491	Richard Nogueira Vomoca	Comissionado S/ Vínculo	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3322/GAB/DETRAN-RO em 27.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 2801/DIPES/DETRAN-RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, referente ao mês de NOVEMBRO/2010, marcado para o período de 01.11.2010 a 30.11.2010:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO
300022623	Francisco de Assis Moura Gomes Rodrigues	Estatutário/SESDEC	2009/2010
	Corregedoria Geral		08/11 a 07/12/2010

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3323/GAB/DETRAN/RO em 27.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2800 e 2825/DIPES/GRH/DETRAN-RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de NOVEMBRO/2010, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período
Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300035638	Cleuzemer Sorene Uhlendorf	Estatutário DETRAN	2008/2009 3061 de 03/
11/2009	03/11 a 02/12/2010	PORTO VELHO	
300085944	Fabio Farias de Almeida	Comissionado S/Vínculo	2009/2010 1586 de 26/
05/2010	03/11 a 02/12/2010	POSTO AVANÇADO DE RONDONINAS	
300035713	Francineire Fonseca dos Santos	Estatutária/DETRAN	2004/2005 2293 de 23/
11/2005	03/11 a 02/12/2010	PORTO VELHO	
300074021	Francisco Vando Nogueira Fernandes	Estatutário DETRAN	2009/2010 3219 de 14/
10/2010	08/11 a 03/12/2010	PORTO VELHO	

300053854 Marlova Brandelero Comissionado S/Vínculo 2 0 0 9 /
2010 2343 de 02/08/2010 03/11 a 02/12/2010 CIRETRAN DE
CACOAL

300077751 Paula Soraia Batista de Oliveira Estatutário DETRAN 2 0 0 9 /
2010 3048 de 27/09/2010 08/11 a 07/12/2010 PORTO VELHO

300072667 Rosinalva Sodré da Silva Comissionado S/Vínculo
2009/2010 2707 DE 30/08/2010 03/11 a 02/12/2010 C I R E T R A N
SERINGUEIRAS

300038090 Thayane Monteiro Milani Comissionado S/Vínculo 2 0 0 7 /
2008 293 de 03/02/2010 03/11 a 17/11/2010 PORTO VELHO

300051120 Tulio Rogerio de Souza Lima Comissionado S/Vínculo
2006/2007 209 de 29/01/2008 03/11 a 14/11/2010 PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3355/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6937/2006 de 26.10.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº. 300035446, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01.12.2010 a 28.02.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3359/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1389/SEDSUP de 29.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.198/2010– DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Parecis, Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Corumbiara, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado, Vilhena e Cabixi, no período de 01 à 29.11.2010, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO
------	----------

LOTAÇÃO	
Everlon Cavalcante de Freitas	300092525
Rolim de Moura	
Sebastião Barros da Silva	300051108
Rolim de Moura	
Valdir Oliveira de Melo	300050185
Rolim de Moura	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3361/GAB/DETRAN/RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3368/GRH/DETRAN/RO, de 27.10.2010, informando que o titular *Ari Albino da Silva*, estará de licença médica no período de 20.09.2010 a 04.10.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra o servidor NERISVALDO GUILHERME DA SILVA,

para exercer interinamente o cargo de chefe de Posto Avançado de 2º Categoria do DETRAN/RO, no município de Porto Velho/Shopping Cidadão, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3362/GAB/DETRAN/RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3367/GRH/DETRAN/RO, de 27.10.2010, informando que o titular *Maycon Mariano Correia*, estará de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO, no município de Estrela de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3363/GAB/DETRAN/RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 5691/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo relacionada da Portaria n. 1570/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Maria Aurany Alves Ribeiro	300072554	Porto Velho

Art. 2º - INCLUIR, a servidora abaixo relacionada na supracita.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Marlene Barros de Carvalho	300048561	Porto Velho

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.06.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3364/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 081/2010 Comissão de CNH – Interior, de 07.10.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer
Nome do Condutor	Registro		
01	2.225/2010	165 e 170	684/2010
Bruno Corrêia da Silva	03602098754		
02	3.408/2010	165 e 170	686/2010
Edson Pereira de Aguiar	01402721500		
03	3.427/2010	165 e 175	687/2010
Dalino Lopes Nunes	03739754006		
04	2.198/2010	165 e 170	685/2010
Divino do Prado Manço	03359393333		
05	2.204/2010	165 e 244,I	683/2010
Gledson Rodrigo dos Santos	02754844028		
06	3.637/2010	165 e 175	688/2010
Jonas Pereira da Silva Souza	04270091290		
07	3.459/2010	165, 169 e 175	689/2010
Marcelo Ribeiro Nascimento	03736280989		

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº
Parecer	Nome do Condutor	Registro	
01	3.392/2010	165, 169, 170, 175 e 244,I	
699/2010	Leandro Barros Rocha	01777610186	

Art. 3º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3365/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 081/2010 Comissão de CNH – Interior, de 07.10.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer
Nome do condutor	N.º. Registro	
01 1.880/2010	244,II	790/2010
Adson Dias de Oliveira	04503365783	
02 1.343/2010	244,I	731/2010
Alceu Junior Rodrigues Pereira		01400544003
03 3.623/2010	175	648/2010
Aleandro Márcio Nascimento Santos		04212283787
04 2.660/2010	244,I	757/2010
Aleandro Márcio Nascimento Santos		04212283787
05 2.163/2010	244,I	726/2010
Alessandro Souza Lima	04410914702	
06 3.049/2010	244,I	767/2010
Alesson Janio Araújo dos Santos		03739814252
07 11.686/2009	175	647/2010
Ander Clei Redher Matoli	04242065208	
08 2.226/2010	244,II	783/2010
Antonio Benício do Nascimento		04232469932
09 3.563/2010	244,I	747/2010
Carlos Eduardo Rodrigues Santos		04397934202
10 3.433/2010	244,I	707/2010
Carolina Lamota Rodrigues	03540485013	
11 2.795/2010	244,I	750/2010
Célio Mateus	03102232405	
12 3.391/2010	244,I	751/2010
César Peixer	02054655160	
13 3.431/2010	244,II	808/2010
Claudeci Francisco de Freitas		01900711508
14 8.705/2009	244,I	760/2010
Claudinei Kunde Gabrecht	03789297830	
15 3.506/2010	244,II	782/2010
Claudio Ferreira Domingos	04468544333	
16 3.173/2010	244,II	802/2010
Cleberon Alves da Silva	01579867732	
17 1.297/2010	244,II	792/2010
Cristhian Uberty Ferreira	02628674866	

18 3.626/2010	244,I	761/2010
Christiane Grobs Kiihl Dourado		04170666365
19 2.497/2010	244,I	733/2010
Cybele Katarinne Sanches Pohne		04143954491
20 3.001/2010	244,II	807/2010
David Moreira de Araújo	03446198324	
21 2.938/2010	244,I	764/2010
Divino José de Oliveira	03468709972	
22 1.216/2010	244,III, 195, 193 e 232	787/2010
Edcarlos Oliveira de Souza	04345676603	
23 3.570/2010	244,I	759/2010
Edmar Ferreira da Silva	04541291232	
24 2.794/2010	244,II	781/2010
Elair Souza Boone	02662407024	
25 2.738/2010	244,I	748/2010
Elcimar Vergna Pereira	03613856471	
26 1.755/2010	244,I	716/2010
Elielton da Silva Oliveira	03652415369	
27 3.194/2010	244,I	758/2010
Emerson Faria Rodrigues	03134597426	
28 3.110/2010	244,II	780/2010
Eraldo Leite Pinheiro	02045985703	
29 2.503/2010	244,II	788/2010
Erick Marques Pinheiro	04041221667	
30 2.655/2010	244,I	725/2010
Evandro de Jesus	03254252604	
31 3.004/2010	244,II e 230,V	805/2010
Fagner Martins de Jesus	04086821519	
32 3.113/2010	244,II e 162,V	779/2010
Francisco Edson Oliveira Aleixo		03357354248
33 2.997/2010	175	646/2010
Francisco Rogério Simeao Jacob		04580319383
34 2.162/2010	244,I	714/2010
Francisco Souza da Silva Júnior		04478722154
35 2.499/2010	244,I	734/2010
Geciany Alves Moreira	03968131020	
36 2.615/2010	244,I	715/2010
Geisiely Luzia Borges Amorim		03962713607
37 2.320/2010	186,II, 195, 244,I e 252,IV	
728/2010	Gunnar Richard Pinheiro Barros	
04055559632		
38 3.437/2010	244,II	798/2010
Hudemberg de Oliveira Rocha		00823975181
39 2.324/2010	244,I	752/2010
Irineu Elias de Araújo	02726099866	
40 2.601/2010	244,I	742/2010
Iporan Affonso Henrique Buss Melotto		03873776111
41 1.263/2010	244,II	791/2010
Ismael José da Silva	03819898306	
42 3.492/2010	195 e 195	642/2010
Israel dos Santos	03412995533	
43 3.454/2010	244,II	800/2010
Izaías da Costa Silva Junior	04410183896	
44 1.754/2010	244,I	719/2010
Jair Rodrigues da Silva	03873809773	
45 3.205/2010	244,I	745/2010
Jandeir Romualdo da Silva	04505109370	
46 1.974/2010	244,II	810/2010
Jacson de Carvalho Barcelos		04099091723
47 2.951/2010	244,IV e 230,XIII	772/2010
Jefferson Fazolo Fernandes	04213125320	
48 2.663/2010	244,II	795/2010
Jeso Costa de Souza	04180662340	
49 3.245/2010	244,I	744/2010
João Carlos Ferri	04417478776	
50 3.456/2010	244,I	749/2010
João Paulo Venâncio da Silva		03382014048
51 3.038/2010	244,I	738/2010
João Pedrosa da Silva	03109772195	
52 3.644/2010	244,I	708/2010
João Rodrigues Alves	02433739229	
53 1.339/2010	175	639/2010
Jonas Carchoen Martins	04088973628	
54 1.866/2010	175	637/2010
Jonathan Henrique da Silva	03920528861	

55	2.504/2010	244,I	735/2010
José Carlos da Silva	03003391690		
56	2.610/2010	244,II	778/2010
José Carlos Dutra	04568174333		
57	2.652/2010	175, 195 e 208	650/2010
José Luiz de Oliveira	04092545177		
58	3.265/2010	244,I	741/2010
José Manoel de Oliveira	01572516312		
59	3.262/2010	244,I	756/2010
José Marques de Souza	01953457957		
60	2.768/2010	244,I e 230,V	705/2010
José Pinto da Silva	03817076660		
61	1.969/2010	244,I	754/2010
Jovenil Celestino dos Santos	04362712134		
62	2.944/2010	244,I	720/2010
Juliane Rocio de Souza	04467563767		
63	1.976/2010	244,II	793/2010
Kamila da Costa Lima	00956553877		
64	3.206/2010	244,I	746/2010
Laurides Soté	03038549995		
65	1.206/2010	244,II	789/2010
Licélio de Jesus Almeida	04284393272		
66	3.624/2010	244,II	801/2010
Luiz Carlos de Araújo	02102442549		
67	2.228/2010	244,I	717/2010
Márcio Abreu Barros	03958299451		
68	2.350/2010	244,I	724/2010
Marcos de Jesus Andrade	03239158157		
69	3.633/2010	244,I	763/2010
Marcos dos Santos Freitas	03178198729		
70	2.351/2010	244,I	723/2010
Marcos Figueiredo Rosado	02935431501		
71	1.972/2010	244,II	811/2010
Marcos Silva Bersot	03794396997		
72	2.999/2010	244,II	794/2010
Maria das Graças Santos	03530020839		
73	3.630/2010	244,I	762/2010
Máritsa Robelins Gomes Rodrigues	04014761181		
74	2.352/2010	244,I	722/2010
Maxsuel Dias Pontes	04378689910		
75	3.039/2010	244,II	803/2010
Nilson Rocha Ribeiro	01691834813		
76	1.809/2010	244,II e 232	785/2010
Osiel Rodrigues da Silva	02920521642		
77	3.702/2010	244,I e 232	718/2010
Plácido José de Assis	00139268681		
78	3.445/2010	244,II	775/2010
Patricky da Cunha Silva	04330863179		
79	3.840/2010	244,II	806/2010
Paulo Sérgio Pereira de Souza	04060481550		
80	3.000/2010	244,II	804/2010
Pedro Andriole Silvestre	02566312044		
81	3.439/2010	244,I	706/2010
Rafael Pereira Marciel	04507229806		
82	2.995/2010	244,I	727/2010
Renivaldo Santos Silva	03380931303		
83	3.042/2010	244,I e 230,V	766/2010
Ristony Kell de Oliveira Rodrigues	04319664227		
84	2.678/2010	175	636/2010
Rodrigo Lima de Moraes	03755538205		
85	3.496/2010	244,I	711/2010
Rodrigo Modesto de Oliveira	03145647095		
86	2.500/2010	244,I	709/2010
Rogério Silva Belizário	03826561300		
87	2.943/2010	244,I	710/2010
Rogério Sitler	00866143349		
88	3.048/2010	244,II	777/2010
Rondinelle Flauzino Lourenço	03970611269		
89	2.353/2010	244,I	713/2010
Rosilena Pereira Soares	01691875297		
90	3.635/2010	244,I	736/2010
Tania Patricia Alves Rocha	03109978396		
91	3.250/2010	244,II, 162,V e 232	773/2010
Thiago de Lima Luna	03446204678		
92	2.770/2010	244,I	765/2010
Thiago Fernando Sovierzski	03901261542		

93	2.981/2010	244,I	712/2010
Thiago Titon de Oliveira	03755185894		
94	1.957/2010	244,I	753/2010
Vagner Pereira Izel	04439601060		
95	2.319/2010	244,I	721/2010
Valdecir Carvalho dos Santos	03597787820		
96	1.810/2010	244,I	732/2010
Valdeir Pereira dos Santos	04547122630		
97	2.161/2010	244,I	755/2010
Valdinéia Galletti dos Santos Darne	03525118314		
98	9.379/2009	244,II	700/2010
Valmir Eugenio Gomes	02615186195		
99	3.272/2010	244,IV e 169	774/2010
Vanderlei Rosa Nazaré	03339467794		
100	3.438/2010	210	645/2010
Vanderley de Almeida Cabral	03162121907		
101	3.525/2010	244,II	776/2010
Vanuir dos Santos	03404761658		
102	3.572/2010	175 e 232	649/2010
Vilmar Sanchez Cesco Júnior	04504594652		
103	3.932/2010	244,I	737/2010
Walison Freitas da Silva	04493396042		
104	2.164/2010	244,I	740/2010
Walneis Adriano Malescza	04226830080		
105	3.040/2010	175 e 230,X	643/2010
Wellington Anildo Souza Silva	03412995533		
106	3.367/2010	175	644/2010
Welinton da Silva	03854350032		
107	4.081/2010	244,II	809/2010
Wesley de Souza	04394909494		
108	1.344/2010	244,III	784/2010
Wesley Feitosa Pinheiro	03341405454		
109	3.698/2010	244,I e 232	768/2010
Willian Alves Sampaio	04191620849		
110	2.767/2010	244,II e 208	797/2010
Willian Antonio da Silva	04029610173		
111	3.415/2010	175 e 230,IX	641/2010
Willian Engels Miranda	04478944880		
112	3.621/2010	244,II	796/2010
Willian Lucas Vasques de Oliveira	04330205349		
113	2.612/2010	244,II	799/2010
Willian Mendes Codeço	03404878867		

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3366/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 082/2010 Comissão de CNH – Interior, de 06.10.2010; Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º. Parecer
Nome do condutor	N.º. Registro	
01 2.219/2010	165	673/2010
Ademir Dias Dalsico	03259533932	
02 2.348/2010	165	666/2010
Ademir Kull	01880133767	
03 3.430/2010	165	662/2010
Adrielle Gallina	03566807020	
04 1.872/2010	165	672/2010
Alex de Souza Cardoso	03581240669	
05 3.387/2010	165	680/2010
André Leandro da Silva Anschau	04279108652	
06 3.565/2010	165	668/2010
Aparecido Alves dos Santos	01837169695	
07 3.566/2010	165 e 232	693/2010
Arlison Espinosa Moraes	03210820500	
08 3.428/2010	165	663/2010
Belguir José da Silva	04363393508	
09 2.221/2010	165	667/2010
Carlos Rogério dos Santos	03476951900	
10 1.215/2010	165	691/2010
Claudinei Inácio de Moura	01709815265	
11 3.943/2010	165 e 252,VI	695/2010
Claudio Camargo da Costa	02110941790	
12 1.870/2010	165 e 230,V	692/2010
Darioo da Silva	03234243255	
13 3.696/2010	165	660/2010
Eliezer Costa da Rocha	04195330847	
14 3.399/2010	165	697/2010
Erivelton da Silva Lima	03347014164	
15 1.868/2010	165	675/2010
Geraldo de Souza Lima	02307387563	
16 2.505/2010	165	678/2010
Geraldo Oliveira de Jesus	01574940210	
17 3.494/2010	165	682/2010
Gilberto Costa Silva	03092968594	
18 2.212/2010	165	669/2010
Johnatan Mesquita de Araújo	04522854239	
19 3.394/2010	165 e 232	694/2010
Leandro Barros Rocha	01777610186	
20 3.383/2010	165	681/2010
Libio Gomes Medeiros Júnior	02695250942	
21 2.200/2010	165	674/2010
Lucas Wesley da Silva Santos	04235727059	
22 2.957/2010	165	664/2010
Marcos Antonio Ribeiro Oliveira	04234420842	
23 3.475/2010	165	670/2010
Mariel Aguiar	03799596331	
24 3.398/2010	165	679/2010
Maycon dos Santos	03807502847	
25 3.453/2010	165	667/2010
Odair José da Silva Alves	02500306539	
26 3.429/2010	165	661/2010
Paulo Cezar Barbosa	03856926628	
27 2.201/2010	165	665/2010
Roberson Olenchi	04478011379	
28 3.364/2010	165	671/2010
Rogério Assunção Toledo	04022989777	
29 3.187/2010	165 e 162,V	696/2010
Silvany Farias Brilhante	03316407677	
30 2.220/2010	165	676/2010
Thiago Augusto Pastore	04121504844	
31 3.381/2010	165 e 232	690/2010
Valmor Oscar Müller	00596290553	

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3370/GAB/DETRAN/RO em 29.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 11943/2010 - DETRAN-RO, de 19.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA, inscrita no CNPJ/MF 04.347.920/0001-31, para atuar no Município de Porto Velho/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3371/GAB/DETRAN/RO em 29.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 11942/2010 - DETRAN-RO, de 19.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMALTD, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA, inscrita no CNPJ/MF 03.297.012/0001-18, para atuar no Município de Rolim de Moura/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3372/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1393/SEDSUP de 29.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.233/2010– DETRAN/RO, de 28.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Nova União, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada d'Oeste e Presidente Médici, no período de 01; 03 à 05; à 08; 17 à 19 e 22 à 23.11.2010, com o objetivo de aplicar exame prático.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanuza dos Santos Silva	300054826	Ji-Paraná

Nilton Pereira Dias 300069530 Ji-Paraná
Emanuel Francisco da Silva 300045249 Ji-Paraná
Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3373/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 1392/SEDSUP de 29.10.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.180/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Jaru, Cacaúlândia, Ouro Preto, Theobroma, Gov. Jorge Teixeira, Colina Verde, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondominas e Cacoal, nos períodos de 01 à 30.11.2010; 01, 08 à 12; 16 à 19, 22, 29 e 30.11.2010, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eduardo Lourenço Dias	300075781	Cacoal
Iranir Maria de Oliveira	300082149	Jaru
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	Jaru

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3376/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 3362/GRH/DETRAN-RO, de 26.10.2010;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 52;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01.12.2010, a servidora ELZELI BRAUN BAUTZ Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Cadastro nº 300073952, lotada na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3377/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 1387/SEDSUP de 29.10.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.199/2010– DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Candeias do Jamari, Linha Triunfo e Itapuã do Oeste, no período de 08 à 29.11.2010, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Renato Moraes da Silva	300082038	Porto Velho
Enio Lemos Braga	300055619	Porto Velho
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3378/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 79/2010/Comissão de CNH, de 14.07.2010;
Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
RESOLVE:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntadas nos Processos abaixo mencionados.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer
Nome do Condutor	Registro		
01	4.078/2010	244,I, 175, 244,III, 169 e 170	
655/2010		Adriano Fernandes Alves	04611714801
02	3.375/2010	165	698/2010
Adriano Pereira	04642175555		
03	3.378/2010	165	629/2010
Antonio Marcos dos Santos	04820074205		
04	3.190/2010	162,III	626/2010
Charles Azevedo Silva	04735778356		
05	1.380/2010	244,I	730/2010
Cleiton dos Santos	04711958497		
06	2.229/2010	175	633/2010
Edimauro Simões Cardim	04752184364		
07	2.918/2010	244,I	632/2010
Hudson Henrique Dias Posso			04822227610
08	2.913/2010	244,I	739/2010
Israel Lopes de Oliveira	04690212441		
09	2.230/2010	244,I	630/2010
Luiz Carlos da Silva Prestes	04677504911		
10	1.378/2010	244,I	729/2010
Marck William Cella	04597437853		
11	3.703/2010	244,I e 244,III	625/2010
Maximiliano Rodrigues Sanches			04763561408
12	3.192/2010	165 e 244,I	631/2010
Paulo Sergio Ardição	04626729360		
13	1.140/2010	244,II	786/2010
Robson do Amaral Barros	04723563752		
14	3.446/2010	244,III, 175 e 232	634/2010
Sidmarcos Bollet	04680387739		
15	3.261/2010	244,III	627/2010
Thiago Westfal Strelow	04800891176		
16	3.175/2010	244,II	628/2010
Weverton de Oliveira Duarte	04677613858		

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma da competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3379/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar N.º 369, de 22.02.2007.

Considerando a CI nº. 080/2010 Comissão de CNH de 06.10.2010;
Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR, pelo prazo de 02 (dois) Anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome	do
Conductor		Registro			
01	3.452/2010	167, 169, 170, 175 e 165	659/2010	F a b i o	
Leandro Vieira		02648753404			
02	1.924/2010	175 e 195	638/2010	V a l d e m i r	
Firmino de Toledo		04377018284			

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Cassação do documento de habilitação, determino que o condutor submeta-se a novo processo de habilitação decorrido 02 (dois) anos de cassação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN e Art. 263 §2º do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3380/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3380/2010 - DETRAN-RO, de 03.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, C.P.F. nº. 634.865.552-00, cadastro nº. 300092732 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1040,00 (MIL E QUARENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	840,00
Total			1040,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3381/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2841/2010 - DETRAN-RO, de 09.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MESAQUE GONÇALVES DA SILVA, C.P.F. nº. 948.106.992-34, cadastro nº. 300075804 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	350,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3382/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4174/2010 - DETRAN-RO, de 14.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, C.P.F. nº. 420.104.972-87, cadastro nº. 300075838 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	905,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	795,00
Total			1700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3383/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1799/2010 - DETRAN-RO, de 11.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA, C.P.F. nº. 129.337.648-57, cadastro nº. 300079097 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	380,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	120,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3384/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5690/2010 - DETRAN-RO, de 21.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CLEU DE SOUZA DUTRA, C.P.F. nº. 176.715.829-72, cadastro nº. 300069379 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	280,00
Total			280,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3385/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3301/2010 - DETRAN-RO, de 22.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS SILVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 407.988.872-49, cadastro nº. 300093401 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3386/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8419/2010 - DETRAN-RO, de 21.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, C.P.F. nº. 754.615.102-30, cadastro nº. 300092826 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no

interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3388/GAB/DETRAN/RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3385/GRH/DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010, os efeitos da Portaria nº. 2436/GAB/DETRAN/RO de 09.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1557 de 20.08.2010, prorrogada pelas Portarias nº. 2788/GAB/DETRAN/RO de 02.09.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1569 de 08.09.2010 e nº. 3079/GAB/DETRAN/RO de 29.09.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1591 de 08.10.2010, que nomeou a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3389/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 260/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LEISSON DA SILVA VIEIRA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 721.069.772-53, RG nº. 747.920 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;

· SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;

· LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM n. 1998/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando a CI nº. 2827/DP/GRH/DETRAN, de 27.10.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 1945/GAB/DETRAN-RO de 30.06.2010, que Suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados na Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de JULHO/2010;

Onde se lê:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO
NOVO P. GOZO			
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento		
Comissionado	2008/2009	NOVEMBRO/2010	
...			

Leia-se:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME
PERÍODO	NOVO P. GOZO	
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento	Comissionado
2008/2009	A MARCAR	
...		

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº.903/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “ Lotar, a partir de 09.06.2010, o servidor GEORGE RONILSON DA SILVA, ..., no Almoarifado/GAF/SEJUS/Porto Velho,...,”

LÊ-SE: “ Lotar, a partir de 09.06.2010, o servidor GEORGE RONILSON DA SILVA, ..., no Almoarifado/SEJUS/Porto Velho,...,”

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.905/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **RUI MARTINS DA SILVA**, Cad. Nº.300012933, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Dezembro/2010**, para serem gozadas em **Janeiro/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.906/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 870/GAB/SEJUS**, de 20 de setembro de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “ ..., referente o período de **Outubro/2010**, para serem gozadas em período oportuno”.

LÊ-SE: “ ..., referente o período de **Outubro/2010**, para serem gozadas no período de **Janeiro/2011**”.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.908/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **Marcus André Martins Frade**, Cad. Nº.300060599, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Julho/2010**, para serem gozadas em **Outubro/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.909/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.09.2010, a servidora **MARIZA DOS SANTOS**, nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, para o cargo de Agente Penitenciário, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho/Ji Paraná/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.910/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **Claudio Rodrigues da Silva**, Cad. Nº.300012906, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Outubro/2010**, para serem gozadas em **Janeiro/2011**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/

SEJUS

PORTARIA Nº.911/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no período de 01.10.2010 a 30.10.2010, a servidora **Jaqueline Alves Borges**, Diretora Administrativa, Cad. Nº. 300039184, pelo o servidor **Evodio Marcelo de Freitas**, Cad. Nº. 300055962, para responder pela a mesma função, em virtude de a mesma encontrar-se em período de gozo de férias, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.912/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05.10.2010, a servidora **Alcione Inocência de Souza Saavedra**, Agente Penitenciário, Matrícula nº.300037951, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina/Porto Velho/Sejus/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

Portaria nº 651/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de novembro de 2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3001.536.2010, que refere-se ao II Processo Seletivo de Estagiário de Psicologia e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para Comissão que irá proceder o II

Processo seletivo de Estagiário de Psicologia e Assistência Social, para atender aos Convênios 065 e 072/MJ/2008.a Portaria nº 520/2010-GAB/DPE de 01 de setembro de 2010, nomeando os servidores, a seguir relacionados, para dar continuidade ao cerimonial e organização do evento de posse dos aprovados do II concurso para Ingresso na Carreira de Defensores públicos do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA – CORREGEDOR GERAL

MEMBROS

EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE – PSICÓLOGA
GLÁUCIA MARIA DAMO – ASSISTENTE SOCIAL

Art.2º - A comissão está subordinada a Corregedoria Geral;

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público–Geral

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº 527 /GAB/DER/RO

Em: 11/10/2010

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **David Lopes de Lima**, cadastro nº. **300058284**, CPF nº **110.470.971-68**, ocupante do cargo de **Residente/RR** de **Rolim de Moura**, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2010NE00756** e **2010NE00757**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00617/2010**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	4.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

Portaria nº 528 /GAB/DER/RO

11.10/2010

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Weverton Leite de Araujo**, cadastro nº. **300050465**, CPF nº **522.641.062-04**, ocupante do cargo de **Chefe de Equipe/RR** de **Alvorada D'Oeste**, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2010NE00758**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00618/2010**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.500,00
Total			5.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

Portaria nº 537 /GAB/DER/RO

Em: 03 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E

I. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico-financeiro e baixa dos bens móveis, relativo ao exercício de 2010.

Presidente:

Fernando Lino da Silva
Cadastro nº. 300043760

Membros:

José Raimundo de Souza Barba
Cadastro nº. 300003101
Walter Alves Monteiro Filho
Cadastro nº. 300002872

Em:

II. A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 538 /GAB/DER/RO

27/10/2010

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Mengalvo Cordeiro de Oliveira**, cadastro nº. **300067407**, CPF nº **277.099.572-34**, ocupante do cargo de **Assessor Especial/RR** de **Ariquemes** suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00(Seis mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2010NE00799** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00627/2010**

Recursos

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

Portaria nº 539/GAB/DER/RO

27/10/2010

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Jantel Rodrigues Namorato**, cadastro nº. **300095872**, CPF nº **421.836.692-68**, ocupante do cargo de **Residente /RR** de **Cacoal** suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2010NE00800** e **2010NE00801**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00630/2010**

Recursos valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	3.500,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

Portaria nº 540 GAB/DER/RO Em: 27/10/2010

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Hilde Carmen Zimmermann de Moura, cadastro nº. 300011416, CPF nº 220.637.302.53, ocupante do cargo de **Chefe de Seção/Sede DER** suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293400**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2010NE00798** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.006292010**

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152934	2934	33.90.39	4.500,00
Total			4.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

Portaria nº 542 /GAB/DER/RO Em: 03.11.2010.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/

DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado no período de 01.12 à 30.12.2010.

Maria Antonia Monteiro da Silva
Matricula: 300014961

I. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01 a 30.03.2011.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 543 /GAB/DER/RO Em: 04.11.2010.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, marcado no período de 01.12 à 30.12.2010.

Eduardo Leigue de Oliveira

Matricula: 300046050

Maria Jose Machado

Matricula: 300046742

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01 a 30.07.2011.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 544 /GAB/DER/RO Em: 04 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

Considerando a Portaria nº 012/GAB /DETRAN/RO de 04.01.2010

E, considerando o Ofício nº 1565/GAB/DETRAN de 08/10/2010 e Ofício nº 5754/GAB/SEAD de 28.11.010,

RESOLVE:

CONVALIDAR a cedência no período de 01.01.2010 a 31.12.2010 para este DER/RO, do servidor PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO, sem ônus para o Órgão de origem.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 545 /GAB/DER/RO Em: 04 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

Considerando a Portaria nº 011/GAB /DETRAN/RO de 04.01.2010

E, considerando o Ofício nº 1565/GAB/DETRAN de 08/10/2010 e Ofício nº 5754/GAB/SEAD de 28.11.010,

RESOLVE:

CONVALIDAR a cedência no período de 01.01.2010 a 31.12.2010 para este DER/RO, a servidora **LEILA MARIA BEDESCHI**, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO, sem ônus para o Órgão de origem.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 546 /GAB/DER/RO Em: 03.11.2010.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.12 à 30.12.2010.

Gessias Jardim dos Santos
Matricula: 300044422

III. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01 a 30.01.2011.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2010/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 321/2010/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00318-00/2010/DER-RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material de informática (cartucho e toner)**, para atender **as necessidades do DER/RO**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **V.L.S. dos Santos - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 131.736,65** (cento e trinta e um mil,

setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **DEX Distribuidora Ltda – ME**, vencedora dos itens: 34, 35, 36 e 37 com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 166.113,25** (cento e sessenta e seis mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos). Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 020/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00548-00/2010**, cujo objeto é: **Construção de bueiros celulares de concreto na RO-387, no trecho: Espigão D'Oeste / Pacarana – BTCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 17,20 e BTCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 17,40 no município de Espigão D'Oeste/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **RR Construções Cíveis Ltda - EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 415.411,68** (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Porto Velho/RO, 28, de outubro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

DECISÃO

Processo nº 1420-00801-00/2009
Contratada: **AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Contrato nº 062/2010/GJ/DER-RO
Assunto: defesa da contratada

Acolho o Parecer nº 202/10/GJ/DER-RO, e por seus próprios fundamentos, imponho à **AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.015/002-58 a penalidade estabelecida no inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com a devida retenção/pagamento da multa fixada em **R\$ 565.039,20** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

A aplicação da multa não isenta a Contratada da obrigação de executar a obra até finais termos, bem como a não execução da mesma também a sujeita às demais cominações legais, incluída a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se. Comunique-se a Superintendência Permanente de Licitação e Tribunal de Contas do estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de novembro de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 458 DO CONVÊNIO Nº 088/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Anari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da prefeitura de Vale do Anari,

tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09/10, Pesquisa Mercadologia, às fls. 11/12, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00456-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Edmilson Maturana da Silva – Prefeito – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 459 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 015/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 16.03.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00268-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 460 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 050/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00186-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 461 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 083/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 13.01.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00306-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 462 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 017/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00326-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 463 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 034/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00203-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 464 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 061/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00320-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 465 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 057/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenteiras D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00372-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 466 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 038/10/ GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00152-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 467 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 026/10/ GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Anari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 14.03.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00155-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 468 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 027/10/ GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 12.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00280-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 469 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 069/10/ GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Candeias do Jamari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27.02.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00282-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 470 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 024/10/ GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 28.04.2011

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00153-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00173-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo /DEOSP/RO e Eroni Moreira Farias Braga – Procuradora – Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e execução, previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO, bem como nos artigos 57, §§ 1º e 2º, 58, I, E 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00113-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges - Sócio Administrador – Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a *"aquisição de materiais de expediente e limpeza"* para atender o DEOSP/RO, conforme especificações do Termo de Referência Nº. 067/2010, nos autos do Processo nº **01-1421.00162-00/2010**, de acordo com o Parecer nº 106/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.018,90** (quatro mil, dezoito reais e noventa centavos), em favor da empresa **REVPEL – COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.570.829/0001-10. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064263

PORTARIANº. 390/2010/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e da servidora **Ivoneite Maio Silva** Matrícula, 300067167, lotada, neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, gozará de férias no período de 16 de novembro de 2010 a 15 de dezembro de 2010 (16/11/2010 a 15/12/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010 (01/11/2010 a 30/11/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alceu Ferreira Dias

Diretor Geral-DEOSP/RO
Mat.: 300064263

PORTARIANº 391-2010/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2010.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe para receber os materiais e serviços referentes ao Processo nº. 01.1421.00155-00/2010 – DEOSP/RO.

Aquisição de moldes artísticos regionais, de profissional do setor artístico, para o Centro Político Administrativo – CPA.

SERVIDORES	CADASTRO	FUNÇÃO
PAULO BRITO BERNARDO	300094498	Eng. Civil
LUIZ FERNANDO M. DA SILVA BRAGA	300092666	Eng.º Civil
JOSIANE BEATRIZ DO AMARAL	300085917	Eng.º Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2010.

Atenciosamente;

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO
Mat.300064263

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARCM/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de **Auto de Infração**, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 20103000500045
Suj. passivo: Henrique Maduro Leão
Supermercados - me
CAD/ICMS: 0000000133989-3
End: Av. Hassib Cury s/n Centro
Costa Marques -RO.

02-PAT Nº 20103000500046
Suj. passivo: Izidro Alves de Mello – me
CAD/ICMS: 0000000101199-5
End: Av. Chianca s/n Centro
Costa Marques-RO.

Costa Marques – RO, 18 de Out de 2010

FRANCISCO CRUZ MENDES
AGENTE DE RENDAS
CAD: 300060555

FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/10/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do FITHA, torna publico aos interessados, que a concorrência publica nº **015/10/CPLO/SUPEL/RO** referente ao processo administrativo nº 1411.00084-00/10/FITHA, cujo objeto é: Construção de Ponte em Concreto Armado, na RO-458, sobre o Rio das Velhas- Km 28,145 no trecho: Entroncamento BR- 364/Vila Triunfo - RO com extensão de 26,m e largura de 8,8 m no Município de Candeias do Jamari. Homologada

e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da lei Federal 8.666/93, em favor a empresa: J.R. Catarina Construções LTDA, com o Valor global de R\$ 594.460,93 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) Porto Velho em 06 de novembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, II, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921.00178-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com aquisição de Pneus para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 5.032,80** (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, CNPJ: **34.748.137/0001-40**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11 à 14 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2010. –
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA A. DE PAULA
Presidente
IPEMRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 016/2010 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1606 EM 03/11/2010

ONDE SE LÊ: dos Bens
Imóveis do INMETRO
LEIA-SE de Material de Consumo, Bens
Móveis e Imóveis do INMETRO

IDARON

PORTARIANº 316/DAF/IDARON
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o que determina as Leis 4.320 de 17.03.64 e 8. 666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Agência e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR da função de 1º Membro – Presidente, da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos** a servidora **WALESKA ROSSENDY BEZERRA**, Matrícula nº 8035, Auxiliar Administrativo, FUNDO EMERGENCIAL DE FEBRE AFTOSA – FEFA-RO, nomeada através da Portaria nº076/GAB/IDARON de 03.03.2010.

Art. 2º- DESIGNAR para a função de 1º Membro – Presidente, da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos** a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA**, Economista, Cadastro nº 30007184.

Art. 3º- DESIGNAR para a função de 3º Membro - Suplente da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos** a servidora **SIMONE CRISTINA ZWIRTES**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Cadastro nº 300091046.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº 315/DAF/IDARON
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o que determina as Leis 4.320 de 17.03.64 e 8. 666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Agência e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR da função de 1º Membro – Presidente, da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos** a servidora **WALESKA ROSSENDY BEZERRA**, Matrícula nº 8035, Auxiliar Administrativo, FUNDO EMERGENCIAL DE FEBREAFTOSA – FEFA-RO.

Art. 2º- DESIGNAR para a função de 1º Membro – Presidente, da

Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA**, Economista, Cadastro nº 30007184.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

Portaria nº 317/GAB/IDARON
Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e tendo em vista o disposto no art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 2116, de 7 de julho de 2009, de Defesa Sanitária Vegetal do Estado de Rondônia. Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio; Considerando o capítulo VII e X da Lei nº 10711, de 5 de agosto de 2003, e do decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004 e ainda a Instrução Normativa do MAPA nº. 09 de 02 de junho de 2005; Considerando a necessidade de informações na nota fiscal e ou cupons fiscais da procedência, identidade e a qualidade do material de propagação de sementes comercializadas no estado de Rondônia, e a dificuldade de atender as exigências do art. 91 do decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências; Considerando a necessidade de atender aos procedimentos administrativos e de fiscalização do comércio de sementes no estado de Rondônia constantes do art. 222 do decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para regulamentar a inclusão de informações no ato da emissão de Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou Cupom Fiscal, conforme a operação, no comércio de sementes no estado de Rondônia.

§ 1º - Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou Cupom Fiscal são documentos hábeis para acobertar a comercialização, transporte, armazenamento e/ou estocagem de sementes, conforme a operação.

§ 2º - Na Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou cupom fiscal, além das indicações regularmente exigidas, deverão constar no mínimo:

I - nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição do produtor ou do reembalador no RENASEM;

II - Nome e endereço do comprador; e

III - Quantidade de sementes por lote, espécie, cultivar; e

§ 3º - Os dados do § 2º poderão ser informados através de impressão ou pelo preenchimento manuscrito de "carimbo" afixado no verso da nota ou cupom fiscal, conforme modelo de carimbo, anexo único dessa portaria.

§ 4º - O tamanho do carimbo a ser confeccionado

pela empresa deverá se adequar ao documento, Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou cupom fiscal, que acobertar a operação de comércio.

Art. 2º Deverá ser anexada à Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou Cupom Fiscal, que acobertar a operação cópia do Atestado de Origem Genética, ou do Certificado de Semente, ou do Termo de Conformidade, em função da sua classe e categoria. Art. 3º As ações de fiscalização de que trata o caput serão exercidas em qualquer fase da comercialização da semente, após a emissão da respectiva nota fiscal de venda pelo produtor ou pelo reembalador.

Parágrafo único - A comercialização de sementes poderá ser feita pelo próprio produtor, ou reembalador, ou por comerciante inscrito no RENASEM e cadastrados na IDARON.

Art. 4º. Ficam reconhecidas as instâncias para apuração de processos administrativos iniciados com a lavratura do auto de infração, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004:

I – 1ª Instância: Composição:

a) Julgador: Julgadoria Oficial da Agência IDARON para julgar a defesa prévia em primeira instância e; b) Relator: Fiscal de Defesa Sanitária Vegetal, lotado nas unidades locais de sanidade vegetal, designado pelo julgador de 1ª Instância para emitir relatório com base nos fatos contidos nos autos;

II – 2ª Instância: Composição:

a) Julgador: Presidente da Agência IDARON para julgar o recurso em segunda instância e; b) Relator: Fiscal de Defesa Sanitária Vegetal, lotado na Gerência de Defesa Sanitária Vegetal, designado pelo julgador de 2ª Instância para elaborar parecer técnico;

Art. 5º. São responsabilidades do comerciante de sementes:

- I) Inscrever-se no RENASEM;
- II) Cadastrar-se na IDARON;
- III) Manter a disposição do órgão fiscalizador:

a) Notas fiscais que permitam estabelecer a correlação entre as entradas, as saídas e os estoques de sementes;

b) Cópia do Atestado de Origem Genética, ou Certificado de Semente, ou Termo de Conformidade, conforme o caso;

IV) Fazer constar em Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Produtor ou Cupom Fiscal informações mínimas em atendimento aos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos pelo Mapa, conforme § 2º, Art. 1 dessa portaria.

V) Manter as sementes em condições adequadas de armazenamento;

VI) Manter os lotes de sementes dispostos de forma que possuam, no mínimo, duas faces expostas, com espaçamentos entre pilhas e entre pilhas e paredes, que permitam realizar amostragem;

VII) Comercializar sementes em embalagens invioladas, originais do produtor ou do reembalador;

VIII) Garantir o índice de germinação conforme estabelecido na legislação;

Art. 6º. O descumprimento das normas contidas nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

PreSidente da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº _____
de _____ de _____ de _____.

MODELO DE CARIMBO PARA INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE SEMENTES

Produtor:			
Endereço produtor:			
Renase m		CPF/CNPJ	
Comprador			
Endereço comprador:			
Sementes/Espécie	Cultivar	Quantidade	Lote

PORTARIA Nº 314/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Designar a contar de 03/11/2010, Benício Nunes de Oliveira, Matrícula 300042595, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura, para responder pelo Serviço de Inspeção, com Inspeção Permanente junto ao estabelecimento: SIE nº 042, com Razão Social Frigorífico Frigopec Ltda - EPP, CNPJ nº 10.585.554/0001-51, Inscrição Estadual nº 00000001754688, localizado na Linha 25, Lote 05 –B -1-A da Gleba 17, Zona Rural, no município de Rolim de Moura – RO.

Fica Almir dos Reis Borges, Matrícula nº 300055735, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, como substituto eventual do servidor citado acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N.º 310 /GAB/IDARON
PORTO VELHO, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando o documento que solicita o cancelamento do Serviço de Inspeção Estadual – SIE nº 016 de 25 de agosto de 2010.

Considerando que o estabelecimento recebeu o termo de Instalação de Serviço de Inspeção Federal – SIF, recebendo o nº 2647.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria 161/GAB/IDARON de 21/07/2003, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Estabelecimento Laticínio Caxias Ltda M.E (CNPJ nº 04.295.054/0001-82 e Inscrição Estadual nº 00000001085476), mudada a Razão social para Laticínio Rio Belém, estabelecido na Linha MC 7, Gleba 13, Lote 01, Município de Machadinho do Oeste/ RO, sob Inscrição no CNPJ nº 06.346.821/0001-60 e Inscrição Estadual nº 0000001321871, como Pasteurização de Leite e Fabricação de Derivados, com SIE/RO nº 016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

JUCER

Processo 01.1922.00140-00/2010
Interessado: José Antônio de Oliveira.
O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por unanimidade de votos delibera:

Ementa: Autenticação de Livro Diário. Impossibilidade. A autenticação não se fará sem que esteja inscrito o empresário ou a sociedade empresária junto ao registro público de empresas mercantis. Art. 1181, Código Civil, Parágrafo único. Sala das Sessões Plenárias, 19 de outubro de 2010. Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes, Vice Presidente; José Marques da Silva; Paulino Tsutomu Kobayashi; Henrique de Souza Leite; Edmilson José de Oliveira Pedrosa; Domingos Sávio Neves Prado; José Domingos Filho; Francidalva Freitas Alves e Luiz Joaquim Paes.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar,

segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00204-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material elétrico, com a finalidade de atender a as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 1.494,00 (Mil quatrocentos e noventa e quatro reais), em favor da Empresa Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações Ltda CNPJ: 22.826.671/0001-49, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 14 de outubro de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais), em favor da Empresa Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações Ltda, CNPJ: 22.826.671/0001-49, proveniente a aquisição de material elétrico, a fim de atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00204-00/2010.
Porto Velho, 14 de outubro de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0754/06 – (APENSOS PROCESSOS NºS 541/04;
2299/05, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523,
2524, 2525, 2526, 2546 E 2545/06)

INTERESSADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
RURAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEIS: EDNEY GONÇALVES FERREIRA
C.P.F. Nº 054.317.038-11

DIRETOR PRESIDENTE
PERÍODO: 14.01 A 31.12.04
EDNÉIA LUCAS CORDEIRO
C.P.F. Nº 764.762.517-91
DIRETORA EXECUTIVA
PERÍODO: 1º.01 A 31.12.04
ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
C.P.F. Nº 153.871.908-85
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES
C.P.F. Nº 123.865.963-20
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SIDRÔNIO LOPES REIS
C.P.F. Nº 654.504.002-25
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CARLOS ALBERTO CANOSA
C.P.F. Nº 863.337.398-04
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
MARIA PEREIRA DE SOUZA
C.P.F. Nº 351.838.102-49
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 76/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia, referente ao exercício de 2004, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular**, a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia, exercício de 2004, de responsabilidade dos Senhores Edney Gonçalves Ferreira, C.P.F. nº 054.317.038-11, Diretor Presidente, e Ednéia Lucas Cordeiro, C.P.F. nº 764.762.517-91, Diretora Executiva, por grave infração à norma legal e prática de atos de gestão ilegais, ilegítimos, antieconômicos ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Multar** o Senhor Edney Gonçalves Ferreira e a Senhora Ednéia Lucas Cordeiro em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática de atos com grave infração às normas legais e regulamentares, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, descritas a seguir:

a) infringência ao artigo 52, "b", da Constituição Estadual, pelo envio intempestivo da Prestação de Contas;

b) infringência ao artigo 10, III, "i", "j" e "l", da Instrução Normativa nº 013/2004, por deixar de encaminhar a esta Corte de Contas, juntamente com a Prestação de Contas, exercício de 2004, o inventário de estoque em almoxarifado e o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis;

III - **Multar** o Senhor Edney Gonçalves Ferreira em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por atos com grave infração às normas legais e regulamentares apurados no Processo nº 0541/04 – Acompanhamento dos Atos de Gestão do Exercício de 2004, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, descritos a seguir:

1) infringência ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal, combinado com os artigos 153, 154, 158, II, 176, I a IV e 177, da Lei Federal nº 6.404/76, pela omissão no dever de proteger os ativos da Companhia, bem como, por ter permitido práticas prejudiciais à organização empresarial e atentatórias aos princípios constitucionais, conforme enumerado abaixo:

1.1) desatualização generalizada de todos os registros contábeis, refletida, inclusive, pelo encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais e da Prestação de Contas do exercício de 2004, a esta Corte de Contas;

1.2) controle inadequado dos bens patrimoniais da Companhia, tais como: ausência de identificação por meio de plaquetas devidamente afixadas em diversos bens móveis; inexistência de Termos de Responsabilidade pelos servidores responsáveis pela guarda e manutenção dos bens; inexistência de inventário atualizado dos bens patrimoniais; ausência de controle dos bens de almoxarifado, mediante fichas Kardex e requisições de fornecimento de material;

1.3) omissão na tomada de providências judiciais para resolver o impasse em áreas de terras de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia, denominadas Loteamento Vitória Régia, invadidas por posseiros;

1.4) omissão na tomada de providências relativas à área de propriedade da antiga COHAB, localizada em Vilhena, cuja titularidade para a Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia não estava devidamente registrada em cartório;

1.5) ausência de controle eficaz dos pagamentos efetuados por mutuários, que muitas vezes não eram baixados, gerando cobranças indevidas;

1.6) ausência de controle eficaz das ações relativas aos Projetos Médico Feliz e Agrovilas, visto não ter sido possível detectar satisfatoriamente a quantidade de prestações quitadas, quem quitou e quanto ainda faltava receber dos referidos empreendimentos imobiliários;

IV - **Multar, individualmente**, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, os Senhores Edney Gonçalves Ferreira, Pedro Augusto Gomes Tavares e Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Presidente e Membros do Conselho de Administração, respectivamente, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), por deixarem de se reunir, ao menos uma vez por bimestre, durante o exercício de 2004, consoante determina o artigo 18, do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia;

V - **Multar, individualmente**, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, os Senhores Sidrônio Lopes, Carlos Alberto Canosa e Maria Pereira de Souza, Presidente e Membros do Conselho Fiscal, respectivamente, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais),

por deixarem de se reunir, ao menos uma vez por mês e, ainda, em março e setembro/2004, para dar Parecer sobre os negócios e operações da Companhia, em infringência ao artigo 35, I e II, do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia;

VI - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis indicados nos itens II, III, IV e V, deste acórdão recolham os valores das multas que lhes foram imputadas, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a", e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizados monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

VII - **Autorizar a cobrança judicial**, após o trânsito em julgado do acórdão, na forma do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VIII - **Dar conhecimento** do inteiro teor deste acórdão aos interessados;

IX - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do feito e, se for o caso, atuar na forma preconizada no artigo 24, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA (declarou suspeição na forma do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil); O Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão

Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 013/GP/PMT/2010 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1086/GP/PMT/2010, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em análises clínicas (exames laboratoriais), tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Executivo (Termo de Referência), que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 532/2010. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das **09h00min** do dia **23/11/2010**. Informações Complementares: O Edital encontrar-

se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159
Theobroma, 09 de novembro de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE NOTAS FINAIS
DA PROVA OBJETIVA
Concurso Público nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO DIVULGA o Edital de Homologação de notas finais da prova objetiva dos cargos de Zelador, Trabalhador Braçal e Vigia que estão disponíveis para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.athenascursos.com.br.
Buritis, 05 de novembro de 2010.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 015/SAAE/2010. PROCESSO Nº. 094/ORDINÁRIO/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS" para atender o SAAE. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERTURA às 10:00h. do dia 24/11/2010. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL. TELEFONE: (0xx69) 3907-4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30 horas. Cacoal – RO, 09 de novembro de 2010.
CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria nº 003/GAB/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL-PMVA/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **24 de Novembro de 2010, às 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o **Pregão Presencial Nº. 025/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo nº. 362/ SEMAGRI/2010.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta) Reais**, no endereço supra citado e anexo ao processo de nº. 362/SEMAGRI/2010 no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone

Ineditoriais

(0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 ou pelo e-mail: (só poderão participar do pregão as firmas que apresentarem sua taxa paga).

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS E CARRETA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA, DANDO DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ATRAVES DO CONVÊNIO DE Nº. SICONV 722759, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO PROCESSO N.º 362/SEMAGRI/2010 E EDITAL N.º 025/CPL-PMVA/2010.

Vale do Anari, 09 de Novembro de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/CPL-PMVA/2010**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25 de Novembro de 2010, às 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Sílvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei n.º 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, o **Pregão Presencial N.º 026/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo n.º 361/ SEMAGRI/2010.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta) Reais**, no endereço supra ditado e anexo ao processo de n.º 361/SEMAGRI/2010 no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 ou pelo e-mail: (só poderão participar do pregão as firmas que apresentarem sua taxa paga).

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA, DANDO DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ATRAVES DO CONVÊNIO DE Nº. SICONV 717163, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO PROCESSO N.º 361/SEMAGRI/2010 E EDITAL N.º 026/CPL-PMVA/2010.

Vale do Anari, 09 de Novembro de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: N.M. de B. e R.V.R., representados por sua genitora GRACIELA RODRIGUES, sem número de documentos nos autos, atualmente em lugar incerto.

Processo : 0005410-89.2010.822.0005

Classe : Consignação em pagamento

Consignante : Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A.

Advogado : Maria Helena Gurgel Prado OAB SP 75.401

e outros

Consignado : N.M. de B. e R.V.R., representados por sua genitora GRACIELA RODRIGUES

Valor da Ação: R\$ 25.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos N.M. de B. e R.V.R., representados por sua genitora GRACIELA RODRIGUES, nos termos da presente ação, bem como INTIMAÇÃO para, querendo, comparecer no Cartório da 5ª Vara Cível e receber a quantia depositada em 13/07/2010, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), ficando advertido(a) de que o não comparecimento ensejará o respectivo depósito e que o prazo para, querendo, responder a ação será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do edital.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 06 de outubro de 2010

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO
EDITAL – VALORES DAS ANUIDADES PARA 2011**

Nos termos da Resolução nº 1.836, de 04 de setembro de 2010, do Conselho Federal de Economia - COFECON, em consonância com o Capítulo 5.3.2 da Resolução nº 1747/2005, o qual dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais – Anuidades devidas aos Conselhos de Economia pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2011, aprovado por ocasião da 628ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do COFECON, no sentido de os Conselhos, Federal e Regionais de Economia, substanciarem os objetivos de suas ações mediante contribuições para o encaminhamento de questões fundamentais relativas ao desenvolvimento econômico e social do País, resguardando os interesses da sociedade brasileira e para a intensificação de contrapartidas à categoria e o cumprimento das atividades fins definidas em Lei, em especial orientação e a disciplina do exercício da profissão de economista, visto que o Conselho necessita manter sua estrutura profissional capaz de exercer tais funções em obediência ao princípio da anualidade, as anuidades são estabelecidas no ano anterior ao de sua vigência: RESOLVE atualizar na forma das tabelas abaixo, elaboradas pelo COFECON, os valores relativos à cobrança de anuidades, taxas e emolumentos, devidos ao Conselho Regional de Economia-24ª Região-RO, pelas pessoas físicas e jurídicas, vinculadas para exercício de 2011: TABELA – A: PESSOA FÍSICA: Anuidades – valor base R\$ 310,80; 1º Registro – emolumentos R\$ 57,75; Expedição de Carteira de Identidade do Economista R\$ 42,00; 2º Via da Carteira de Identidade do Economista R\$ 42,00; Taxa de cancelamento de Registro R\$ 42,00. O Conselho Regional de Economia-24ª Região – RO, concederá descontos no pagamento em cota única da anuidade de pessoa física do exercício de 2011, de 10% (dez por cento), quando efetuado o pagamento até 31 de janeiro de 2011; de 5% (cinco por cento), quando efetuado até 28 de fevereiro de 2011 e pelo valor integral (sem descontos) quando efetuado até o dia 31 de março de 2011. Os pagamentos das anuidades de 2011 poderão ser efetuados em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, com os vencimentos fixados nas datas de 31 de janeiro de 2011, 28 de fevereiro de 2011 e 31 de março de 2011. O CORECON-24ª Região – RO emitirá guias de cobrança de anuidades, referente ao exercício de 2011 para pessoas físicas e jurídicas, o pagamento da contribuição parafiscal, de acordo com o previsto no caput não quitará débitos anteriores. TABELA – B: PESSOA JURÍDICA: 1º Registro – emolumento R\$ 136,47; Registro secundário R\$ 136,47. PESSOA JURÍDICA INDIVIDUAL: Anuidades – valor base R\$ 325,50. PESSOA JURÍDICA: Contribuição parafiscal, pagamento integral até 31.03.2011. FAIXAS DE CAPITAL, conforme tabela:

Até	R\$ 10.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 399,69
Acima de	R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 499,88
Acima de	R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 600,06
Acima de	R\$ 30.000,01 até R\$ 40.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 702,33
Acima de	R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 800,43
Acima de	R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 896,44
Acima de	R\$ 100.001,00 até R\$ 200.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 944,54
Acima de	R\$ 200.001,00 até R\$ 1.000.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 1.192,82
Acima de	R\$ 1.000.001,00 até R\$ 2.000.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 1.396,32
Acima de	R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.500.001,00	– contribuição parafiscal	R\$ 1.669,74
Acima de	R\$ 3.500.001,00 até R\$ 7.000.000,00	– contribuição parafiscal	R\$ 2.087,17
Acima de	R\$ 7.000.001,00	– contribuição parafiscal	R\$ 2.713,32

Obs. A fixação das anuidades para o exercício de 2011 foi obtida aplicando-se o valor de 4,3585% sobre as anuidades vigentes no exercício de 2010, representando o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2009 a julho de 2010.

Conforme Resolução nº 1.836/2010/COFECON – Temos disposto no subitem: 2.1.1 – Não serão devidos emolumentos para expedição de carteiras profissionais exclusivamente nos casos em que se tratar de substituição das carteiras em papel para o novo modelo em cartão policarbonato, implantado pela Campanha Nacional de Recadastramento.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2010.

Econ. João Bartolomeu Kluska
Presidente